

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2869.2024.AC85.PE.0546.SAD PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0546.2024

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Agente de Contratação Renata da Silva Ursulino, designada por meio da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao despacho nº 245 (doc. SEI 54392395) da GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS CORPORATIVAS DO ESTADO, e com a respectiva autorização do órgão, estabelece as condições para a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual de **Gêneros Alimentícios Perecíveis (hortifruti)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação está agrupado em lotes, com itens aglutinados, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.4. Os lotes 25 e 26 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

1.5. Os lotes 13 ao 24 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 4.245.475,4569 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, distribuídos em lotes, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "Cadastre-se no sistema";

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.3.10. Pessoas físicas.

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados na folha de rosto anexa a este Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS dos itens que compõem os lotes nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos lotes com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele lote.

7.6. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

7.9. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida na folha de rosto anexa a este Edital, independente de declaração da licitante.

7.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa a este Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.7.1. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

9.10. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL /POR LOTE.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema ou enviados para o e-mail indicado na folha de rosto deste Edital, com cópia para o e-mail alternativo, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.5.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.5.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

13.7. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.8. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.10. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

13.11. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.8. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

14.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.10. Licença de funcionamento expedida por órgão sanitário competente, conforme art. 431, do Código Sanitário Estadual (aprovado pelo Decreto Estadual nº 20.786/98).

14.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível

somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.2. Será considerado compatível em características o fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis**.

14.4.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

14.4.3.1. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

14.4.3.2. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, pela real necessidade de aferir as condições do licitante em fornecer o objeto de maneira satisfatória, tendo em vista trata-se de itens destinados à preparação de alimentação para atender às demandas de diversas políticas públicas conforme mencionado no ETP, anexo deste TR.

14.4.3.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.3.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.4.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.3.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.3.7. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

14.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.2.2. A certidão descrita no item 14.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.5.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

14.6. Documentos complementares:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado ou enviada para o e-mail indicado na folha de rosto deste Edital, com cópia para o e-mail alternativo, constante da folha de rosto.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à

qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

14.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

14.7.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.7.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.7.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.7.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.7.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.7.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.7.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.7.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.3.1. As novas propostas deverão ser enviadas para o e-mail indicado na Folha de Rosto anexa a este Edital, com cópia para o e-mail alternativo.

15.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema ou enviados

para o e-mail indicado na folha de rosto anexa a este Edital, com cópia para o email alternativo, constante da folha de rosto, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

18.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o

máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II - Declarações complementares;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos).
- e) Anexo V - Folha de Rosto

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, XX de XXXXX de 2024.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Formação de Registro de Preços corporativo para o fornecimento eventual de **gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti)**, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro(s) abaixo:

LOTES DE COTA(S) PRINCIPAIS (S)

LOTE 01 - RMR (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,.	KG	2325	R\$ 4,9067	R\$ 11.408,0775
2	5896681	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,.	KG	38	R\$ 5,5100	R\$ 209,3800
3	5896371	ALFACE - CRESPA,FRESCA,,,BEM DESENVOLVIDA,,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,.	KG	614	R\$ 8,4250	R\$ 5.172,9500
4	5896401	ALFACE - LISA,FRESCA,,,BEM DESENVOLVIDA,,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,.	kg	525	R\$ 8,7033	R\$ 4.569,2325
5	5895642	ALHO - BULBO,NACIONAL,,,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,.	KG	729	R\$ 28,0532	R\$ 20.450,7828
6	5895111	BATATA - LISA,FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,.	KG	5150	R\$ 7,0729	R\$ 36.425,4350
7	5895626	BATATA DOCE - ROXA,SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,.	KG	4422	R\$ 4,0450	R\$ 17.886,9900
8	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,.	KG	285	R\$ 5,5500	R\$ 1.581,7500

9	5896630	CARA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	5274	R\$ 9,8688	R\$ 52.048,0512
10	5895073	CEBOLA - COMPACTA,FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4730	R\$ 7,0530	R\$ 33.360,6900
11	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	Embalagem de 500G	473	R\$ 7,7750	R\$ 3.677,5750
12	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4023	R\$ 6,5000	R\$ 26.149,5000
13	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	2537	R\$ 4,8025	R\$ 12.183,9425
14	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	1587	R\$ 3,0900	R\$ 4.903,8300
15	5896649	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	315	R\$ 8,0750	R\$ 2.543,6250
16	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	333	R\$ 7,4950	R\$ 2.495,8350
17	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	1897	R\$ 7,9289	R\$ 15.041,1233
18	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	3183	R\$ 4,2100	R\$ 13.400,4300
19	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	525	R\$ 3,9327	R\$ 2.064,6675
20	5896223	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	1624	R\$ 9,4800	R\$ 15.395,5200
21	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	759	R\$ 5,2500	R\$ 3.984,7500
22	5895669	REPOLHO - ROXO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	219	R\$ 7,2530	R\$ 1.588,4070
23	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	79	R\$ 8,4800	R\$ 669,9200
24	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4245	R\$ 5,8250	R\$ 24.727,1250
25	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS, ,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	194	R\$ 23,4825	R\$ 4.555,6050
26	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,	EMBALAG EM 100G	5669	R\$ 2,0389	R\$ 11.558,5241
27	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	4690	R\$ 11,1600	R\$ 52.340,4000
28	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	106	R\$ 108,9300	R\$ 11.546,5800
29	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	115	R\$ 14,4800	R\$ 1.665,2000
30	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	216	R\$ 40,3250	R\$ 8.710,2000
31	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,	KG	87	R\$ 41,9550	R\$ 3.650,0850

32	5900352	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	60	R\$ 18,6600	R\$ 1.119,6000
33	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,.,.,.,	EMBALAG EM 8G	76	R\$ 4,5663	R\$ 347,0388
34	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,.,.,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,.,.	KG	61	R\$ 17,2957	R\$ 1.055,0377
35	5900328	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS ,UNIFORME, .,.,.,, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA,,.,.,	KG	15	R\$ 51,2300	R\$ 768,4500
36	5640091	SEMENTE - gergelim branco, utilizada para temperos	EMBALAG EM DE 100G	8	R\$ 7,4350	R\$ 59,4800
37	5640121	SEMENTE - gergelim preto,utilizada para temperos	EMBALAG EM DE 100G	8	R\$ 7,2750	R\$ 58,2000
38	5900220	TEMPERO EM PO - ACAFRAO DA TERRA,EM PO,PURO,,.,.,COR AMARELO DOURADO,ISENTO DE IMPUREZA E UMIDADE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,.,.,	KG	141	R\$ 18,4500	R\$ 2.601,4500
39	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	106	R\$ 14,8000	R\$ 1.568,8000
40	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	162	R\$ 138,5725	R\$ 22.448,7450
41	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,.,.,.,	EMBALAG EM 50G	725	R\$ 5,7650	R\$ 4.179,6250
42	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSAS, PIMENTA VERMELHA,,.,.,.,	EMBALAG EM 1KG	45	R\$ 10,1700	R\$ 457,6500
43	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO,COMPOSICAO BASICA DE SAL,AMIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ALECRIM, ALHO,PIMENTA DO REINO,AIPO,,.,.,.,.,	EMBALAG EM 1KG	219	R\$ 8,8400	R\$ 1.935,9600
TOTAL			R\$ 442.566,2199			

LOTE 02 - RMR (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,.,.,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	2325	R\$ 4,9067	R\$ 11.408,0775
2	5896681	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,	KG	38	R\$ 5,5100	R\$ 209,3800
3	5896371	ALFACE - CRESPA,FRESCA,,.,.,BEM DESENVOLVIDA,,.,.,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	615	R\$ 8,4250	R\$ 5.181,3750
4	5896401	ALFACE - LISA,FRESCA,,.,.,BEM DESENVOLVIDA,,.,.,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	kg	525	R\$ 8,7033	R\$ 4.569,2325

5	5895642	ALHO - BULBO,NACIONAL,,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	730	R\$ 28,0532	R\$ 20.478,8360
6	5895111	BATATA - LISA,FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	5151	R\$ 7,0729	R\$ 36.432,5079
7	5895626	BATATA DOCE - ROXA,SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4422	R\$ 4,0450	R\$ 17.886,9900
8	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	285	R\$ 5,5500	R\$ 1.581,7500
9	5896630	CARA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	5275	R\$ 9,8688	R\$ 52.057,9200
10	5895073	CEBOLA - COMPACTA,FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4730	R\$ 7,0530	R\$ 33.360,6900
11	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	Embalagem de 500G	474	R\$ 7,7750	R\$ 3.685,3500
12	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4023	R\$ 6,5000	R\$ 26.149,5000
13	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	2537	R\$ 4,8025	R\$ 12.183,9425
14	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	1587	R\$ 3,0900	R\$ 4.903,8300
15	5896649	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	315	R\$ 8,0750	R\$ 2.543,6250
16	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	333	R\$ 7,4950	R\$ 2.495,8350
17	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	1898	R\$ 7,9289	R\$ 15.049,0522
18	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	3183	R\$ 4,2100	R\$ 13.400,4300
19	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	525	R\$ 3,9327	R\$ 2.064,6675
20	5896223	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	1625	R\$ 9,4800	R\$ 15.405,0000
21	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	759	R\$ 5,2500	R\$ 3.984,7500
22	5895669	REPOLHO - ROXO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	220	R\$ 7,2530	R\$ 1.595,6600
23	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	79	R\$ 8,4800	R\$ 669,9200
24	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4246	R\$ 5,8250	R\$ 24.732,9500
25	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS, ,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	194,8	R\$ 23,4825	R\$ 4.574,3910
26	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,,,	EMBALAGEM EM 100G	5669	R\$ 2,0389	R\$ 11.558,5241
27	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	4691	R\$ 11,1600	R\$ 52.351,5600
28	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	107	R\$ 108,9300	R\$ 11.655,5100
29	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE,	KG	116	R\$ 14,4800	R\$ 1.679,6800

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCLE

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

		CANELA,,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,				
30	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	216	R\$ 40,3250	R\$ 8.710,2000
31	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA.,,,,	KG	87	R\$ 41,9550	R\$ 3.650,0850
32	5900352	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	60	R\$ 18,6600	R\$ 1.119,6000
33	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,,,,	EMBALAG EM 8G	77	R\$ 4,5663	R\$ 351,6051
34	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,,	KG	62	R\$ 17,2957	R\$ 1.072,3334
35	5900220	TEMPERO EM PO - ACAFRAO DA TERRA,EM PO,PURO,,,,COR AMARELO DOURADO,ISENTO DE IMPUREZA E UMIDADE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,,	KG	142	R\$ 18,4500	R\$ 2.619,9000
36	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	106	R\$ 14,8000	R\$ 1.568,8000
37	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	162	R\$ 138,5725	R\$ 22.448,7450
38	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,	EMBALAG EM 50G	725	R\$ 5,7650	R\$ 4.179,6250
39	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,,,,	EMBALAG EM 1KG	45	R\$ 10,1700	R\$ 457,6500
40	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO,COMPOSICAO BASICA DE SAL,AMIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ALECRIM, ALHO,PIMENTA DO REINO,AIPO,,,,,,	EMBALAG EM 1KG	219	R\$ 8,8400	R\$ 1.935,9600
TOTAL			R\$	441.965,4397		

LOTE 03 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1065	R\$ 6,7000	R\$ 7.135,5000
2	5895219	ACEROLA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	204	R\$ 8,2025	R\$ 1.673,3100
3	5896320	AMEIXA - ROXA,GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	136	R\$ 13,7786	R\$ 1.873,8896

4	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	UN	1786	R\$ 7,7460	R\$ 13.834,3560
5	5895197	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2268	R\$ 4,7380	R\$ 10.745,7840
6	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	567	R\$ 5,7720	R\$ 3.272,7240
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,, BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	267	R\$ 7,2160	R\$ 1.926,6720
8	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	275	R\$ 7,7625	R\$ 2.134,6875
9	5895332	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	478	R\$ 6,2920	R\$ 3.007,5760
10	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	777	R\$ 7,7225	R\$ 6.000,3825
11	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2331	R\$ 4,5645	R\$ 10.639,8495
12	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1028	R\$ 6,3030	R\$ 6.479,4840
13	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	692	R\$ 10,4750	R\$ 7.248,7000
14	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1911	R\$ 8,2150	R\$ 15.698,8650
15	5895260	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	190	R\$ 5,2460	R\$ 996,7400
16	5895090	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	122	R\$ 5,8000	R\$ 707,6000
17	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	122	R\$ 8,4940	R\$ 1.036,2680
18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	174	R\$ 8,6680	R\$ 1.508,2320
19	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	281	R\$ 12,4820	R\$ 3.507,4420
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	3645	R\$ 2,9722	R\$ 10.833,6690
21	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1017	R\$ 6,4691	R\$ 6.579,0747
22	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1018	R\$ 5,1080	R\$ 5.199,9440
23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	193	R\$ 28,3033	R\$ 5.462,5369
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	114	R\$ 12,5588	R\$ 1.431,7032

25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	114	R\$ 10,5200	R\$ 1.199,2800
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	621	R\$ 11,5971	R\$ 7.201,7991
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	477	R\$ 22,3520	R\$ 10.661,9040
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	652	R\$ 10,8700	R\$ 7.087,2400
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	518	R\$ 12,1700	R\$ 6.304,0600
30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	384	R\$ 13,5000	R\$ 5.184,0000
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	168	R\$ 8,5000	R\$ 1.428,0000
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	450	R\$ 12,0000	R\$ 5.400,0000
33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	148	R\$ 6,1950	R\$ 916,8600
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	153	R\$ 7,3600	R\$ 1.126,0800
35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	148	R\$ 10,7500	R\$ 1.591,0000
36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	489	R\$ 11,3520	R\$ 5.551,1280
37	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	180	R\$ 2,8850	R\$ 519,3000
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS,LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS,ACONDICIONADA EM PACOTE,,	KG	78	R\$ 35,9538	R\$ 2.804,3964
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE,DESIDRATADA,SECA,,,	KG	42	R\$ 27,4175	R\$ 1.151,5350
TOTAL			R\$	187.061,5724		

LOTE 04 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1065	R\$ 6,7000	R\$ 7.135,5000
2	5895219	ACEROLA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	204	R\$ 8,2025	R\$ 1.673,3100
3	5896320	AMEIXA - ROXA,GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	136	R\$ 13,7786	R\$ 1.873,8896

4	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	UN	1786	R\$ 7,7460	R\$ 13.834,3560
5	5895197	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2268	R\$ 4,7380	R\$ 10.745,7840
6	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	567	R\$ 5,7720	R\$ 3.272,7240
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	267	R\$ 7,2160	R\$ 1.926,6720
8	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	275	R\$ 7,7625	R\$ 2.134,6875
9	5895332	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	478	R\$ 6,2920	R\$ 3.007,5760
10	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	777	R\$ 7,7225	R\$ 6.000,3825
11	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2331	R\$ 4,5645	R\$ 10.639,8495
12	5895413	LIMAO - TAHITI,,Fresco,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1028	R\$ 6,3030	R\$ 6.479,4840
13	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	692	R\$ 10,4750	R\$ 7.248,7000
14	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1911	R\$ 8,2150	R\$ 15.698,8650
15	5895260	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	190	R\$ 5,2460	R\$ 996,7400
16	5895090	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	122	R\$ 5,8000	R\$ 707,6000
17	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	122	R\$ 8,4940	R\$ 1.036,2680
18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	174	R\$ 8,6680	R\$ 1.508,2320
19	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	281	R\$ 12,4820	R\$ 3.507,4420
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	3645	R\$ 2,9722	R\$ 10.833,6690
21	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1017	R\$ 6,4691	R\$ 6.579,0747
22	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1018	R\$ 5,1080	R\$ 5.199,9440
23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	193	R\$ 28,3033	R\$ 5.462,5369
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	114	R\$ 12,5588	R\$ 1.431,7032

25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	114	R\$ 10,5200	R\$ 1.199,2800
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	621	R\$ 11,5971	R\$ 7.201,7991
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	477	R\$ 22,3520	R\$ 10.661,9040
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	652	R\$ 10,8700	R\$ 7.087,2400
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	518	R\$ 12,1700	R\$ 6.304,0600
30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	384	R\$ 13,5000	R\$ 5.184,0000
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	168	R\$ 8,5000	R\$ 1.428,0000
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	450	R\$ 12,0000	R\$ 5.400,0000
33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	148	R\$ 6,1950	R\$ 916,8600
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	153	R\$ 7,3600	R\$ 1.126,0800
35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	148	R\$ 10,7500	R\$ 1.591,0000
36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	489	R\$ 11,3520	R\$ 5.551,1280
37	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	180	R\$ 2,8850	R\$ 519,3000
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS,LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS,ACONDICIONADA EM PACOTE,,	KG	78	R\$ 35,9538	R\$ 2.804,3964
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE,DESIDRATADA,SECA,,	KG	42	R\$ 27,4175	R\$ 1.151,5350
TOTAL			R\$	187.061,5724		

LOTE 05 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	1065	R\$ 6,7000	R\$ 7.135,5000
2	5895219	ACEROLA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	204	R\$ 8,2025	R\$ 1.673,3100
3	5896320	AMEIXA - ROXA,GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	136	R\$ 13,7786	R\$ 1.873,8896

4	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	UN	1786	R\$ 7,7460	R\$ 13.834,3560
5	5895197	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2268	R\$ 4,7380	R\$ 10.745,7840
6	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	567	R\$ 5,7720	R\$ 3.272,7240
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	267	R\$ 7,2160	R\$ 1.926,6720
8	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	275	R\$ 7,7625	R\$ 2.134,6875
9	5895332	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	478	R\$ 6,2920	R\$ 3.007,5760
10	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	777	R\$ 7,7225	R\$ 6.000,3825
11	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2331	R\$ 4,5645	R\$ 10.639,8495
12	5895413	LIMAO - TAHITI,,Fresco,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1028	R\$ 6,3030	R\$ 6.479,4840
13	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	692	R\$ 10,4750	R\$ 7.248,7000
14	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1911	R\$ 8,2150	R\$ 15.698,8650
15	5895260	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	190	R\$ 5,2460	R\$ 996,7400
16	5895090	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	122	R\$ 5,8000	R\$ 707,6000
17	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	122	R\$ 8,4940	R\$ 1.036,2680
18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	174	R\$ 8,6680	R\$ 1.508,2320
19	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	281	R\$ 12,4820	R\$ 3.507,4420
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	3645	R\$ 2,9722	R\$ 10.833,6690
21	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1017	R\$ 6,4691	R\$ 6.579,0747
22	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1018	R\$ 5,1080	R\$ 5.199,9440
23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	193	R\$ 28,3033	R\$ 5.462,5369
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	114	R\$ 12,5588	R\$ 1.431,7032

25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	114	R\$ 10,5200	R\$ 1.199,2800
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	621	R\$ 11,5971	R\$ 7.201,7991
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	477	R\$ 22,3520	R\$ 10.661,9040
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	652	R\$ 10,8700	R\$ 7.087,2400
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	518	R\$ 12,1700	R\$ 6.304,0600
30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	384	R\$ 13,5000	R\$ 5.184,0000
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	168	R\$ 8,5000	R\$ 1.428,0000
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	450	R\$ 12,0000	R\$ 5.400,0000
33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	148	R\$ 6,1950	R\$ 916,8600
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	153	R\$ 7,3600	R\$ 1.126,0800
35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	148	R\$ 10,7500	R\$ 1.591,0000
36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	489	R\$ 11,3520	R\$ 5.551,1280
37	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	180	R\$ 2,8850	R\$ 519,3000
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS,LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS,ACONDICIONADA EM PACOTE,,	KG	78	R\$ 35,9538	R\$ 2.804,3964
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE,DESIDRATADA,SECA,,	KG	42	R\$ 27,4175	R\$ 1.151,5350
TOTAL			R\$ 187.061,5724			

LOTE 06 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1066	R\$ 6,7000	R\$ 7.142,2000
2	5895219	ACEROLA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	205	R\$ 8,2025	R\$ 1.681,5125
3	5896320	AMEIXA - ROXA,GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	136	R\$ 13,7786	R\$ 1.873,8896

4	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	UN	1786	R\$ 7,7460	R\$ 13.834,3560
5	5895197	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2271	R\$ 4,7380	R\$ 10.759,9980
6	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	567	R\$ 5,7720	R\$ 3.272,7240
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	268	R\$ 7,2160	R\$ 1.933,8880
8	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	276	R\$ 7,7625	R\$ 2.142,4500
9	5895332	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	478	R\$ 6,2920	R\$ 3.007,5760
10	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	777	R\$ 7,7225	R\$ 6.000,3825
11	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2333	R\$ 4,5645	R\$ 10.648,9785
12	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1030	R\$ 6,3030	R\$ 6.492,0900
13	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	692	R\$ 10,4750	R\$ 7.248,7000
14	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1912	R\$ 8,2150	R\$ 15.707,0800
15	5895260	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	191	R\$ 5,2460	R\$ 1.001,9860
16	5895090	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	123	R\$ 5,8000	R\$ 713,4000
17	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	123	R\$ 8,4940	R\$ 1.044,7620
18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	176	R\$ 8,6680	R\$ 1.525,5680
19	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	282	R\$ 12,4820	R\$ 3.519,9240
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	3648	R\$ 2,9722	R\$ 10.842,5856
21	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1019	R\$ 6,4691	R\$ 6.592,0129
22	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1020	R\$ 5,1080	R\$ 5.210,1600
23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	195	R\$ 28,3033	R\$ 5.519,1435
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	114	R\$ 12,5588	R\$ 1.431,7032

25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	116	R\$ 10,5200	R\$ 1.220,3200
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	622	R\$ 11,5971	R\$ 7.213,3962
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	478	R\$ 22,3520	R\$ 10.684,2560
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	654	R\$ 10,8700	R\$ 7.108,9800
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	519	R\$ 12,1700	R\$ 6.316,2300
30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	386	R\$ 13,5000	R\$ 5.211,0000
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	168	R\$ 8,5000	R\$ 1.428,0000
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	450	R\$ 12,0000	R\$ 5.400,0000
33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	148	R\$ 6,1950	R\$ 916,8600
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	153	R\$ 7,3600	R\$ 1.126,0800
35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	148	R\$ 10,7500	R\$ 1.591,0000
36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	491	R\$ 11,3520	R\$ 5.573,8320
37	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	180	R\$ 2,8850	R\$ 519,3000
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS,LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS,ACONDICIONADA EM PACOTE,,	KG	78	R\$ 35,9538	R\$ 2.804,3964
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE,DESIDRATADA,SECA,,	KG	42	R\$ 27,4175	R\$ 1.151,5350
TOTAL			R\$	187.412,2559		

LOTE 07 - FERNANDO DE NORONHA (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	339	R\$ 13,0000	R\$ 4.407,0000
2	5896371	ALFACE - CRESPA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	216	R\$ 7,9967	R\$ 1.727,2872
3	5896401	ALFACE - LISA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	72	R\$ 8,4275	R\$ 606,7800
4	589564-2	ALHO - BULBO,NACIONAL,,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	111	R\$ 39,9939	R\$ 4.439,3229

5	5895111	BATATA - LISA,FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	885	R\$ 12,7611	R\$ 11.293,5735
6	5895626	BATATA DOCE - ROXA,SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	660	R\$ 12,0518	R\$ 7.954,1880
7	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	300	R\$ 15,0000	R\$ 4.500,0000
8	5895073	CEBOLA - COMPACTA,FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	600	R\$ 19,4037	R\$ 11.642,2200
9	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	Embalagem de 500G	270	R\$ 7,4612	R\$ 2.014,5240
10	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	660	R\$ 18,1172	R\$ 11.957,3520
11	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	424	R\$ 11,2240	R\$ 4.758,9760
12	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	486	R\$ 7,0776	R\$ 3.439,7136
13	5896649	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	135	R\$ 8,7200	R\$ 1.177,2000
14	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	45	R\$ 7,2800	R\$ 327,6000
15	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	774	R\$ 14,9985	R\$ 11.608,8390
16	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	780	R\$ 15,9141	R\$ 12.412,9980
17	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	186	R\$ 14,4750	R\$ 2.692,3500
18	5896223	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	279	R\$ 17,7433	R\$ 4.950,3807
19	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	309	R\$ 15,0800	R\$ 4.659,7200
20	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	19	R\$ 7,5850	R\$ 144,1150
21	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	600	R\$ 17,5517	R\$ 10.531,0200
22	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,	EMBALAGEM EM 100G	36	R\$ 2,9200	R\$ 105,1200
23	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	131	R\$ 11,4833	R\$ 1.504,3123
24	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	79	R\$ 16,9900	R\$ 1.342,2100
VALOR TOTAL			R\$	120.196,8022		

LOTE 08 - FERNANDO DE NORONHA (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM	KG	777	R\$ 17,9961	R\$ 13.982,9697

		LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,				
2	5895146	BANANA - COMPRIDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	UN	610	R\$ 14,3366	R\$ 8.745,3260
3	5895197	BANANA - PACOVAN, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	696	R\$ 13,9900	R\$ 9.737,0400
4	5895154	BANANA - PRATA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1519	R\$ 14,4950	R\$ 22.017,9050
5	5895120	GOIABA - VERMELHA, FRESCA,,,, COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESAO,,,, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	264	R\$ 10,9848	R\$ 2.899,9872
6	5895316	LARANJA - LIMA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	96	R\$ 14,9950	R\$ 1.439,5200
7	5895308	LARANJA - PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1896	R\$ 13,0000	R\$ 24.648,0000
8	5895413	LIMAO - TAHITI,, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	288	R\$ 12,9500	R\$ 3.729,6000
9	5895375	MACA - VERMELHA, NACIONAL, GRANDE, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1016	R\$ 25,2384	R\$ 25.642,2144
10	5895251	MAMAO - FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	468	R\$ 13,4750	R\$ 6.306,3000
11	5895278	MELANCIA - GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2352	R\$ 13,4750	R\$ 31.693,2000
12	5895235	MELAO - ESPANHOL, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1882	R\$ 12,6732	R\$ 23.850,9624
13	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	723	R\$ 24,5500	R\$ 17.749,6500
14	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	624	R\$ 37,9000	R\$ 23.649,6000
15	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	645	R\$ 19,9900	R\$ 12.893,5500
16	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	243	R\$ 24,0000	R\$ 5.832,0000
17	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	1080	R\$ 23,8350	R\$ 25.741,8000
18	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	455	R\$ 20,0000	R\$ 9.100,0000
19	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	900	R\$ 19,9900	R\$ 17.991,0000
VALOR TOTAL			R\$	287.650,6247		

LOTE 09 - SERRA TALHADA E SALGUEIRO (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	2700	R\$ 4,9067	R\$ 13.248,0900
2	5896681	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	1350	R\$ 5,5100	R\$ 7.438,5000
3	5896401	ALFACE - LISA,FRESCA,,,BEM DESENVOLVIDA,,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	kg	1350	R\$ 8,7033	R\$ 11.749,4550
4	5895642	ALHO - BULBO,NACIONAL,,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	540	R\$ 28,0532	R\$ 15.148,7280
5	5895111	BATATA - LISA,FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	6750	R\$ 7,0729	R\$ 47.742,0750
6	5895626	BATATA DOCE - ROXA,SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	3600	R\$ 4,0450	R\$ 14.562,0000
7	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	2250	R\$ 5,5500	R\$ 12.487,5000
8	5895073	CEBOLA - COMPACTA,FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	3600	R\$ 7,0530	R\$ 25.390,8000
9	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,,,BEM DESENVOLVIDA,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	Embalagem de 500G	450	R\$ 7,7750	R\$ 3.498,7500
10	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4500	R\$ 6,5000	R\$ 29.250,0000
11	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	2700	R\$ 4,8025	R\$ 12.966,7500
12	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	2250	R\$ 3,0900	R\$ 6.952,5000
13	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	2700	R\$ 7,9289	R\$ 21.408,0300
14	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	2700	R\$ 4,2100	R\$ 11.367,0000
15	5896240	PEPINO - COMUM,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	180	R\$ 3,9327	R\$ 707,8860
16	5896223	PIMENTAO - VERDE,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	1350	R\$ 9,4800	R\$ 12.798,0000
17	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	1350	R\$ 5,2500	R\$ 7.087,5000
18	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	5400	R\$ 5,8250	R\$ 31.455,0000
19	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS, ,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	12	R\$ 23,4825	R\$ 281,7900
20	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,,	EMBALAG EM 100G	14130	R\$ 2,0389	R\$ 28.809,6570
21	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	203	R\$ 11,1600	R\$ 2.265,4800
22	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	5	R\$ 108,9300	R\$ 544,6500
23	5900239	CURRY - EM PO,OBtido DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	90	R\$ 14,4800	R\$ 1.303,2000
24	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,,,ACONDICION	KG	405	R\$ 40,3250	R\$ 16.331,6250

		ADA EM EMBALAGEM FECHADA,				
25	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,,	KG	12	R\$ 41,9550	R\$ 503,4600
26	5900352	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	45	R\$ 18,6600	R\$ 839,7000
27	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,, ,,,,	EMBALAG EM 8G	135	R\$ 4,5663	R\$ 616,4505
28	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	180	R\$ 17,2957	R\$ 3.113,2260
29	5640121	SEMENTE - gergelim preto,utilizada para temperos	EMBALAG EM DE 100G	90	R\$ 7,2750	R\$ 654,7500
30	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	360	R\$ 14,8000	R\$ 5.328,0000
31	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	198	R\$ 138,5725	R\$ 27.437,3550
32	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,	EMBALAG EM 50G	585	R\$ 5,7650	R\$ 3.372,5250
33	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,, ,,,,	EMBALAG EM 1KG	630	R\$ 10,1700	R\$ 6.407,1000
34	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO,COMPOSICAO BASICA DE SAL,AMIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ALECRIM, ALHO,PIMENTA DO REINO,AIPO,,, ,,,, ,,,,	EMBALAG EM 1KG	315	R\$ 8,8400	R\$ 2.784,6000
VALOR TOTAL			R\$	385.852,1325		

LOTE 10 - SERRA TALHADA E SALGUEIRO (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,, ,,,,	KG	4500	R\$ 6,7000	R\$ 30.150,0000
2	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,, ,,,, ,,,,	KG	6750	R\$ 5,7720	R\$ 38.961,0000
3	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,, ,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,, ,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	2790	R\$ 7,7625	R\$ 21.657,3750
4	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,, ,,,,	KG	13500	R\$ 4,5645	R\$ 61.620,7500
5	5895413	LIMAO - TAHITI,,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE	KG	4500	R\$ 6,3030	R\$ 28.363,5000

		SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,				
6	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	6975	R\$ 10,4750	R\$ 73.063,1250
7	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2700	R\$ 8,2150	R\$ 22.180,5000
8	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	720	R\$ 8,4940	R\$ 6.115,6800
9	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	837	R\$ 12,4820	R\$ 10.447,4340
10	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2700	R\$ 2,9722	R\$ 8.024,9400
11	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4500	R\$ 6,4691	R\$ 29.110,9500
12	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	900	R\$ 22,3520	R\$ 20.116,8000
13	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	900	R\$ 12,1700	R\$ 10.953,0000
14	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	900	R\$ 8,5000	R\$ 7.650,0000
15	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	900	R\$ 7,3600	R\$ 6.624,0000
16	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE,DESIDRATADA,SECA,,,,	KG	360	R\$ 27,4175	R\$ 9.870,3000
VALOR TOTAL			R\$	384.909,3540		

LOTE 11 - LIMOEIRO (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	1350	R\$ 4,9067	R\$ 6.624,0450
2	5896401	ALFACE - LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,,,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	130	R\$ 8,7033	R\$ 1.131,4290
3	5895642	ALHO - BULBO,NACIONAL,,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	135	R\$ 28,0532	R\$ 3.787,1820
4	5895111	BATATA - LISA,FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2700	R\$ 7,0729	R\$ 19.096,8300
5	5895626	BATATA DOCE - ROXA,SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1950	R\$ 4,0450	R\$ 7.887,7500
6	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	225	R\$ 5,5500	R\$ 1.248,7500
7	5895073	CEBOLA - COMPACTA,FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1800	R\$ 7,0530	R\$ 12.695,4000
8	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	Embalagem de 500G	473	R\$ 7,7750	R\$ 3.677,5750

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCLE

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

9	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2700	R\$ 6,5000	R\$ 17.550,0000
10	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1350	R\$ 4,8025	R\$ 6.483,3750
11	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	945	R\$ 3,0900	R\$ 2.920,0500
12	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,.,.,.,.,.,.,.	KG	225	R\$ 7,4950	R\$ 1.686,3750
13	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	2700	R\$ 7,9289	R\$ 21.408,0300
14	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	1170	R\$ 4,2100	R\$ 4.925,7000
15	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	225	R\$ 3,9327	R\$ 884,8575
16	5896223	PIMENTAO - VERDE,,.,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	270	R\$ 9,4800	R\$ 2.559,6000
17	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	1755	R\$ 5,2500	R\$ 9.213,7500
18	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	KG	2700	R\$ 5,8250	R\$ 15.727,5000
19	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,.,.,.,.,.,.	EMBALAGEM EM 100G	180	R\$ 2,0389	R\$ 367,0020
20	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	45	R\$ 11,1600	R\$ 502,2000
21	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,.,.,.,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	9	R\$ 14,4800	R\$ 130,3200
22	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,.,.,.,.,.,.,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	90	R\$ 40,3250	R\$ 3.629,2500
23	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,., COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,.,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,.,.,	KG	9	R\$ 41,9550	R\$ 377,5950
24	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,.,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,.,.,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,.,.	KG	9	R\$ 17,2957	R\$ 155,6613
25	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	450	R\$ 14,8000	R\$ 6.660,0000
26	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	18	R\$ 138,5725	R\$ 2.494,3050
27	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,.,.,.,.	EMBALAGEM EM 50G	150	R\$ 5,7650	R\$ 864,7500
VALOR TOTAL			R\$ 154.689,2818			

LOTE 12 - LIMOEIRO (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	750	R\$ 6,7000	R\$ 5.025,0000
2	5895146	BANANA - COMPRIDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	UN	2700	R\$ 7,7460	R\$ 20.914,2000
3	5895154	BANANA - PRATA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1350	R\$ 5,7720	R\$ 7.792,2000
4	5895308	LARANJA - PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1575	R\$ 4,5645	R\$ 7.189,0875
5	5895413	LIMAO - TAHITI,, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,	KG	135	R\$ 6,3030	R\$ 850,9050
6	5895375	MACA - VERMELHA, NACIONAL, GRANDE, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	900	R\$ 10,4750	R\$ 9.427,5000
7	5895251	MAMAO - FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1800	R\$ 8,2150	R\$ 14.787,0000
8	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,, FRESCA,, COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	61	R\$ 8,6680	R\$ 528,7480
9	5895278	MELANCIA - GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	3600	R\$ 2,9722	R\$ 10.699,9200
10	5895243	MELAO - AMARELO, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1710	R\$ 6,4691	R\$ 11.062,1610
11	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	630	R\$ 11,5971	R\$ 7.306,1730
12	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	585	R\$ 22,3520	R\$ 13.075,9200
13	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	1170	R\$ 10,8700	R\$ 12.717,9000
14	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	1170	R\$ 12,1700	R\$ 14.238,9000
15	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	1170	R\$ 12,0000	R\$ 14.040,0000
16	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	1170	R\$ 11,3520	R\$ 13.281,8400
VALOR TOTAL			R\$	162.937,4545		

LOTES DE COTA(S) RESERVADA(S)

LOTE 13 - RMR (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)

Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	774	R\$ 4,9067	R\$ 3.797,7858
2	5896681	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	12	R\$ 5,5100	R\$ 66,1200
3	5896371	ALFACE - CRESPA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	204	R\$ 8,4250	R\$ 1.718,7000
4	5896401	ALFACE - LISA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	kg	174	R\$ 8,7033	R\$ 1.514,3742
5	5895642	ALHO - BULBO, NACIONAL, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	243	R\$ 28,0532	R\$ 6.816,9276
6	5895111	BATATA - LISA, FIRME, GRAUDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	1716	R\$ 7,0729	R\$ 12.137,0964
7	5895626	BATATA DOCE - ROXA, SEM RAMA, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	1473	R\$ 4,0450	R\$ 5.958,2850
8	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	95	R\$ 5,5500	R\$ 527,2500
9	5896630	CARA - BEM DESENVOLVIDO, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	1758	R\$ 9,8688	R\$ 17.349,3504
10	5895073	CEBOLA - COMPACTA, FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	1576	R\$ 7,0530	R\$ 11.115,5280
11	5896584	CEBOLINHA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	Embalagem de 500G	157	R\$ 7,7750	R\$ 1.220,6750
12	5895138	CENOURA - SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	1340	R\$ 6,5000	R\$ 8.710,0000
13	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	845	R\$ 4,8025	R\$ 4.058,1125
14	5896207	COENTRO - FRESCO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	528	R\$ 3,0900	R\$ 1.631,5200
15	5896649	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	kg	104	R\$ 8,0750	R\$ 839,8000
16	5896665	COUVE - TIPO LISA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	110	R\$ 7,4950	R\$ 824,4500
17	5895510	INHAME - FRESCO, FIRME, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	632	R\$ 7,9289	R\$ 5.011,0648

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCL

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

18	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	1060	R\$ 4,210 0	R\$ 4.462,600 0
19	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	174	R\$ 3,932 7	R\$ 684,289 8
20	5896223	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	541	R\$ 9,480 0	R\$ 5.128,680 0
21	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	252	R\$ 5,250 0	R\$ 1.323,000 0
22	5895669	REPOLHO - ROXO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	73	R\$ 7,253 0	R\$ 529,469 0
23	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,	kg	26	R\$ 8,480 0	R\$ 220,480 0
24	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,	KG	1415	R\$ 5,825 0	R\$ 8.242,375 0
25	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	64	R\$ 23,482 5	R\$ 1.502,880 0
26	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,,,,,,,,,	EMBALAGEM 100G	1889	R\$ 2,038 9	R\$ 3.851,482 1
27	1485270	COMINHO - NORMAL, MOÍDO E SEM MISTURA	KG	1563	R\$ 11,160 0	R\$ 17.443,080 0
28	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	35	R\$ 108,930 0	R\$ 3.812,550 0
29	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	38	R\$ 14,480 0	R\$ 550,240 0
30	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	71	R\$ 40,325 0	R\$ 2.863,075 0

31	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,,	KG	29	R\$ 41,955 0	R\$ 1.216,695 0
32	5900352	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	20	R\$ 18,660 0	R\$ 373,200 0
33	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,,,,	EMBALAGEM 8G	25	R\$ 4,566 3	R\$ 114,157 5
34	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	20	R\$ 17,295 7	R\$ 345,914 0
35	5900328	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS ,UNIFORME, ,,,,,, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA,,,,	KG	5	R\$ 51,230 0	R\$ 256,150 0
36	5640091	SEMENTE - GERGELIM BRANCO, UTILIZADA PARA TEMPEROS	EMBALAGEM DE 100G	2	R\$ 7,435 0	R\$ 14,870 0
37	5640121	SEMENTE - GERGELIM PRETO, UTILIZADA PARA TEMPEROS	EMBALAGEM DE 100G	2	R\$ 7,275 0	R\$ 14,550 0
38	5900220	TEMPERO EM PO - ACAFRAO DA TERRA,EM PO,PURO,,,COR AMARELO DOURADO,ISENTO DE IMPUREZA E UMIDADE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,,	KG	47	R\$ 18,450 0	R\$ 867,150 0
39	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	35	R\$ 14,800 0	R\$ 518,000 0
40	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	53	R\$ 138,572 5	R\$ 7.344,342 5
41	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,	EMBALAGEM 50G	241	R\$ 5,765 0	R\$ 1.389,365 0
42	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,,,,	EMBALAGEM 1KG	15	R\$ 10,170 0	R\$ 152,550 0

43	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALECRIM, ALHO, PIMENTA DO REINO, AIPO,	EMBALAGEM 1KG	72	R\$ 8,840 0	R\$ 636,480 0
VALOR TOTAL			R\$	147.154,6646		

LOTE 14 - RMR (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, ..., SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	774	R\$ 4,906 7	R\$ 3.797,785 8
2	5896681	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	KG	12	R\$ 5,510 0	R\$ 66,120 0
3	5896371	ALFACE - CRESPA, FRESCA, ..., BEM DESENVOLVIDA, ..., SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	204	R\$ 8,425 0	R\$ 1.718,700 0
4	5896401	ALFACE - LISA, FRESCA, ..., BEM DESENVOLVIDA, ..., SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	kg	174	R\$ 8,703 3	R\$ 1.514,374 2
5	5895642	ALHO - BULBO, NACIONAL, ..., BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, ..., LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	243	R\$ 28,053 2	R\$ 6.816,927 6
6	5895111	BATATA - LISA, FIRME, GRAUDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	KG	1716	R\$ 7,072 9	R\$ 12.137,096 4
7	5895626	BATATA DOCE - ROXA, SEM RAMA, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	KG	1473	R\$ 4,045 0	R\$ 5.958,285 0
8	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, ..., SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	95	R\$ 5,550 0	R\$ 527,250 0
9	5896630	CARA - BEM DESENVOLVIDO, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	KG	1758	R\$ 9,868 8	R\$ 17.349,350 4
10	5895073	CEBOLA - COMPACTA, FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	KG	1576	R\$ 7,053 0	R\$ 11.115,528 0
11	5896584	CEBOLINHA - FRESCA, ..., BEM DESENVOLVIDA, ..., LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	Embalagem de 500G	157	R\$ 7,775 0	R\$ 1.220,675 0

12	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1340	R\$ 0 6,500	R\$ 0 8.710,000
13	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	845	R\$ 5 4,802	R\$ 5 4.058,112
14	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	528	R\$ 0 3,090	R\$ 0 1.631,520
15	5896649	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	kg	104	R\$ 0 8,075	R\$ 0 839,800
16	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	KG	111	R\$ 0 7,495	R\$ 0 831,945
17	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	632	R\$ 9 7,928	R\$ 8 5.011,064
18	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	1060	R\$ 0 4,210	R\$ 0 4.462,600
19	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	175	R\$ 7 3,932	R\$ 5 688,222
20	5896223	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	541	R\$ 0 9,480	R\$ 0 5.128,680
21	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	253	R\$ 0 5,250	R\$ 0 1.328,250
22	5895669	REPOLHO - ROXO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	73	R\$ 0 7,253	R\$ 0 529,469

23	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	kg	26	R\$ 8,480 0	R\$ 220,480 0
24	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	1415	R\$ 5,825 0	R\$ 8.242,375 0
25	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,,	KG	64	R\$ 23,482 5	R\$ 1.502,880 0
26	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,,	EMBALAGEM 100G	1889	R\$ 2,038 9	R\$ 3.851,482 1
27	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	1563	R\$ 11,160 0	R\$ 17.443,080 0
28	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	35	R\$ 108,930 0	R\$ 3.812,550 0
29	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	38	R\$ 14,480 0	R\$ 550,240 0
30	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	71	R\$ 40,325 0	R\$ 2.863,075 0
31	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,,	KG	29	R\$ 41,955 0	R\$ 1.216,695 0
32	5900352	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	20	R\$ 18,660 0	R\$ 373,200 0
33	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,,,,	EMBALAGEM 8G	25	R\$ 4,566 3	R\$ 114,157 5
34	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,	KG	20	R\$ 17,295 7	R\$ 345,914 0

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCL

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

35	5900220	TEMPERO EM PO - ACAFRAO DA TERRA,EM PO,PURO,,,,COR AMARELO DOURADO,ISENTO DE IMPUREZA E UMIDADE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,,	KG	47	R\$ 18,450 0	R\$ 867,150 0
36	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	35	R\$ 14,800 0	R\$ 518,000 0
37	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	54	R\$ 138,572 5	R\$ 7.482,915 0
38	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,	EMBALAGEM 50G	241	R\$ 5,765 0	R\$ 1.389,365 0
39	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,,,,	EMBALAGEM 1KG	15	R\$ 10,170 0	R\$ 152,550 0
40	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO,COMPOSICAO BASICA DE SAL,AMIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ALECRIM, ALHO,PIMENTA DO REINO,AIPO,,,,,	EMBALAGEM 1KG	72	R\$ 8,840 0	R\$ 636,480 0
VALOR TOTAL			R\$	147.024,3448		

LOTE 15 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	354	R\$ 6,700 0	R\$ 2.371,800 0
2	5895219	ACEROLA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	67	R\$ 8,202 5	R\$ 549,567 5

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCLE

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

3	5896320	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	45	R\$ 13,778 6	R\$ 620,037 0
4	5895146	BANANA - COMPRIDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	UN	595	R\$ 7,746 0	R\$ 4.608,870 0
5	5895197	BANANA - PACOVAN, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	756	R\$ 4,738 0	R\$ 3.581,928 0
6	5895154	BANANA - PRATA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	188	R\$ 5,772 0	R\$ 1.085,136 0
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL, ... BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	88	R\$ 7,216 0	R\$ 635,008 0
8	5895120	GOIABA - VERMELHA, FRESCA, ... COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, ... LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	91	R\$ 7,762 5	R\$ 706,387 5
9	5895332	LARANJA - CRAVO, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	159	R\$ 6,292 0	R\$ 1.000,428 0
10	5895316	LARANJA - LIMA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	258	R\$ 7,722 5	R\$ 1.992,405 0
11	5895308	LARANJA - PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	777	R\$ 4,564 5	R\$ 3.546,616 5

12	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,	KG	342	R\$ 0 6,303	R\$ 0 2.155,626
13	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	230	R\$ 0 10,475	R\$ 0 2.409,250
14	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	636	R\$ 0 8,215	R\$ 0 5.224,740
15	5895260	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	kg	63	R\$ 0 5,246	R\$ 0 330,498
16	5895090	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	40	R\$ 0 5,800	R\$ 0 232,000
17	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	40	R\$ 0 8,494	R\$ 0 339,760
18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	58	R\$ 0 8,668	R\$ 0 502,744
19	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.,,	KG	93	R\$ 0 12,482	R\$ 0 1.160,826
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	1215	R\$ 2 2,972	R\$ 0 3.611,223

21	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	339	R\$ 1 6,469	R\$ 9 2.193,024
22	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	339	R\$ 0 5,108	R\$ 0 1.731,612
23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	64	R\$ 3 28,303	R\$ 2 1.811,411
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	37	R\$ 8 12,558	R\$ 6 464,675
25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	38	R\$ 0 10,520	R\$ 0 399,760
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	206	R\$ 1 11,597	R\$ 6 2.389,002
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	158	R\$ 0 22,352	R\$ 0 3.531,616
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	217	R\$ 0 10,870	R\$ 0 2.358,790
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	172	R\$ 0 12,170	R\$ 0 2.093,240
30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	128	R\$ 0 13,500	R\$ 0 1.728,000
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	56	R\$ 0 8,500	R\$ 0 476,000
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	150	R\$ 0 12,000	R\$ 0 1.800,000

33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	49	R\$ 0 6,195	R\$ 0 303,555
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	50	R\$ 0 7,360	R\$ 0 368,000
35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	49	R\$ 0 10,750	R\$ 0 526,750
36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	163	R\$ 0 11,352	R\$ 0 1.850,376
37	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	60	R\$ 0 2,885	R\$ 0 173,100
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADA EM PACOTE,,	KG	25	R\$ 8 35,953	R\$ 0 898,845
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE, DESIDRATADA, SECA,,	KG	13	R\$ 5 27,417	R\$ 5 356,427
VALOR TOTAL			R\$ 62.119,0363			

LOTE 16 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	354	R\$ 0 6,700	R\$ 0 2.371,800
2	5895219	ACEROLA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	67	R\$ 5 8,202	R\$ 5 549,567
3	5896320	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	45	R\$ 6 13,778	R\$ 0 620,037
4	5895146	BANANA - COMPRIDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	UN	595	R\$ 0 7,746	R\$ 0 4.608,870
5	5895197	BANANA - PACOVAN, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	756	R\$ 0 4,738	R\$ 0 3.581,928

6	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,,	KG	188	R\$ 5,772 0	R\$ 1.085,136 0
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,,.,.,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	88	R\$ 7,216 0	R\$ 635,008 0
8	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,.,.,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,.,.,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,	KG	91	R\$ 7,762 5	R\$ 706,387 5
9	5895332	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	159	R\$ 6,292 0	R\$ 1.000,428 0
10	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	258	R\$ 7,722 5	R\$ 1.992,405 0
11	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	777	R\$ 4,564 5	R\$ 3.546,616 5
12	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	342	R\$ 6,303 0	R\$ 2.155,626 0
13	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	230	R\$ 10,475 0	R\$ 2.409,250 0
14	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	636	R\$ 8,215 0	R\$ 5.224,740 0
15	5895260	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	kg	63	R\$ 5,246 0	R\$ 330,498 0
16	5895090	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	40	R\$ 5,800 0	R\$ 232,000 0
17	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	40	R\$ 8,494 0	R\$ 339,760 0
18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	58	R\$ 8,668 0	R\$ 502,744 0
19	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.,,	KG	93	R\$ 12,482 0	R\$ 1.160,826 0
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	1215	R\$ 2,972 2	R\$ 3.611,223 0

21	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	339	R\$ 1 6,469	R\$ 9 2.193,024
22	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	339	R\$ 0 5,108	R\$ 0 1.731,612
23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	64	R\$ 3 28,303	R\$ 2 1.811,411
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	37	R\$ 8 12,558	R\$ 6 464,675
25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	38	R\$ 0 10,520	R\$ 0 399,760
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	206	R\$ 1 11,597	R\$ 6 2.389,002
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	158	R\$ 0 22,352	R\$ 0 3.531,616
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	217	R\$ 0 10,870	R\$ 0 2.358,790
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	172	R\$ 0 12,170	R\$ 0 2.093,240
30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	128	R\$ 0 13,500	R\$ 0 1.728,000
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	56	R\$ 0 8,500	R\$ 0 476,000
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	150	R\$ 0 12,000	R\$ 0 1.800,000
33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	49	R\$ 0 6,195	R\$ 0 303,555
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	50	R\$ 0 7,360	R\$ 0 368,000
35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	49	R\$ 0 10,750	R\$ 0 526,750

36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	163	R\$ 11,3520	R\$ 1.850,3760
37	1487280	COCO VERDE - DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	60	R\$ 2,8850	R\$ 173,1000
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADA EM PACOTE,,,	KG	25	R\$ 35,9538	R\$ 898,8450
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE, DESIDRATADA, SECA,,,,	KG	13	R\$ 27,4175	R\$ 356,4275
VALOR TOTAL			R\$ 62.119,0363			

LOTE 17 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	354	R\$ 6,7000	R\$ 2.371,8000
2	5895219	ACEROLA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	67	R\$ 8,2025	R\$ 549,5675
3	5896320	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	45	R\$ 13,7786	R\$ 620,0370
4	5895146	BANANA - COMPRIDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,	UN	595	R\$ 7,7460	R\$ 4.608,8700
5	5895197	BANANA - PACOVAN, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,	KG	756	R\$ 4,7380	R\$ 3.581,9280
6	5895154	BANANA - PRATA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,	KG	188	R\$ 5,7720	R\$ 1.085,1360
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	88	R\$ 7,2160	R\$ 635,0080
8	5895120	GOIABA - VERMELHA, FRESCA,,,, COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO,,,, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	91	R\$ 7,7625	R\$ 706,3875

9	5895332	LARANJA - CRAVO, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	159	R\$ 0 6,292	R\$ 0 1.000,428
10	5895316	LARANJA - LIMA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	258	R\$ 5 7,722	R\$ 0 1.992,405
11	5895308	LARANJA - PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	777	R\$ 5 4,564	R\$ 5 3.546,616
12	5895413	LIMÃO - TAHITI, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, , , , , ,	KG	342	R\$ 0 6,303	R\$ 0 2.155,626
13	5895375	MACA - VERMELHA, NACIONAL, GRANDE, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	230	R\$ 0 10,475	R\$ 0 2.409,250
14	5895251	MAMÃO - FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , , ,	KG	636	R\$ 0 8,215	R\$ 0 5.224,740
15	5895260	MAMÃO - HAVAI, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , , ,	kg	63	R\$ 0 5,246	R\$ 0 330,498
16	5895090	MANGA - ESPADA, FRESCA, COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	40	R\$ 0 5,800	R\$ 0 232,000
17	5895081	MANGA - ROSA, FRESCA, COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	40	R\$ 0 8,494	R\$ 0 339,760
18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS, FRESCA, COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	58	R\$ 0 8,668	R\$ 0 502,744
19	5896592	MARACUJÁ - BEM DESENVOLVIDO, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , , , , , , ,	KG	93	R\$ 0 12,482	R\$ 0 1.160,826
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , , ,	KG	1215	R\$ 2 2,972	R\$ 0 3.611,223
21	5895243	MELÃO - AMARELO, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA ÍNTECTA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	339	R\$ 1 6,469	R\$ 9 2.193,024
22	5895235	MELÃO - ESPANHOL, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA ÍNTECTA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, , , , ,	KG	339	R\$ 0 5,108	R\$ 0 1.731,612

23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	64	R\$ 28,303 3	R\$ 1.811,411 2
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	37	R\$ 12,558 8	R\$ 464,675 6
25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	38	R\$ 10,520 0	R\$ 399,760 0
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	206	R\$ 11,597 1	R\$ 2.389,002 6
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	158	R\$ 22,352 0	R\$ 3.531,616 0
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	217	R\$ 10,870 0	R\$ 2.358,790 0
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	172	R\$ 12,170 0	R\$ 2.093,240 0
30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	128	R\$ 13,500 0	R\$ 1.728,000 0
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	56	R\$ 8,500 0	R\$ 476,000 0
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	150	R\$ 12,000 0	R\$ 1.800,000 0
33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	49	R\$ 6,195 0	R\$ 303,555 0
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	50	R\$ 7,360 0	R\$ 368,000 0

35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	49	R\$ 10,7500	R\$ 526,7500
36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	163	R\$ 11,3520	R\$ 1.850,3760
37	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	60	R\$ 2,8850	R\$ 173,1000
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADA EM PACOTE,,,	KG	25	R\$ 35,9538	R\$ 898,8450
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE, DESIDRATADA, SECA,,,	KG	13	R\$ 27,4175	R\$ 356,4275
VALOR TOTAL			R\$ 62.119,0363			

LOTE 18 - RMR (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	355	R\$ 6,7000	R\$ 2.378,5000
2	5895219	ACEROLA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	68	R\$ 8,2025	R\$ 557,7700
3	5896320	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	45	R\$ 13,7786	R\$ 620,0370
4	5895146	BANANA - COMPRIDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,,	UN	595	R\$ 7,7460	R\$ 4.608,8700
5	5895197	BANANA - PACOVAN, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,,	KG	756	R\$ 4,7380	R\$ 3.581,9280
6	5895154	BANANA - PRATA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,,	KG	188	R\$ 5,7720	R\$ 1.085,1360
7	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	89	R\$ 7,2160	R\$ 642,2240

8	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	92	R\$ 5 7,762	R\$ 0 714,150
9	5895332	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	159	R\$ 0 6,292	R\$ 0 1.000,428
10	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	258	R\$ 5 7,722	R\$ 0 1.992,405
11	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	777	R\$ 5 4,564	R\$ 5 3.546,616
12	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	343	R\$ 0 6,303	R\$ 0 2.161,929
13	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	230	R\$ 0 10,475	R\$ 0 2.409,250
14	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	637	R\$ 0 8,215	R\$ 0 5.232,955
15	5895260	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	kg	63	R\$ 0 5,246	R\$ 0 330,498
16	5895090	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	41	R\$ 0 5,800	R\$ 0 237,800
17	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	41	R\$ 0 8,494	R\$ 0 348,254

18	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	58	R\$ 0 8,668	R\$ 0 502,744
19	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,.,.,.,.,.,,	KG	94	R\$ 0 12,482	R\$ 0 1.173,308
20	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	1215	R\$ 2 2,972	R\$ 0 3.611,223
21	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	339	R\$ 1 6,469	R\$ 9 2.193,024
22	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	339	R\$ 0 5,108	R\$ 0 1.731,612
23	5896720	MORANGO - NACIONAL ,.,.,.,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	64	R\$ 3 28,303	R\$ 2 1.811,411
24	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	37	R\$ 8 12,558	R\$ 6 464,675
25	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	38	R\$ 0 10,520	R\$ 0 399,760
26	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	KG	207	R\$ 1 11,597	R\$ 7 2.400,599
27	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	KG	159	R\$ 0 22,352	R\$ 0 3.553,968
28	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	KG	217	R\$ 0 10,870	R\$ 0 2.358,790
29	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	kg	173	R\$ 0 12,170	R\$ 0 2.105,410

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCLE

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

30	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	128	R\$ 13,500 0	R\$ 1.728,000 0
31	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	56	R\$ 8,500 0	R\$ 476,000 0
32	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	150	R\$ 12,000 0	R\$ 1.800,000 0
33	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	49	R\$ 6,195 0	R\$ 303,555 0
34	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	50	R\$ 7,360 0	R\$ 368,000 0
35	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	49	R\$ 10,750 0	R\$ 526,750 0
36	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	163	R\$ 11,352 0	R\$ 1.850,376 0
37	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	60	R\$ 2,885 0	R\$ 173,100 0
38	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADA EM PACOTE,,	KG	26	R\$ 35,953 8	R\$ 934,798 8
39	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE, DESIDRATADA, SECA,,	KG	14	R\$ 27,417 5	R\$ 383,845 0
VALOR TOTAL			R\$ 62.299,7017			

LOTE 19 - FERNANDO DE NORONHA (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)

Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
----	---------------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	112	R\$ 13,000 0	R\$ 1.456,000 0
2	5896371	ALFACE - CRESPA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	72	R\$ 7,996 7	R\$ 575,762 4
3	5896401	ALFACE - LISA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	kg	24	R\$ 8,427 5	R\$ 202,260 0
4	589564-2	ALHO - BULBO, NACIONAL, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	kg	37	R\$ 39,993 9	R\$ 1.479,774 3
5	5895111	BATATA - LISA, FIRME, GRAUDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	295	R\$ 12,761 1	R\$ 3.764,524 5
6	5895626	BATATA DOCE - ROXA, SEM RAMA, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	220	R\$ 12,051 8	R\$ 2.651,396 0
7	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	100	R\$ 15,000 0	R\$ 1.500,000 0
8	5895073	CEBOLA - COMPACTA, FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	200	R\$ 19,403 7	R\$ 3.880,740 0
9	5896584	CEBOLINHA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	Embalagem de 500G	90	R\$ 7,461 2	R\$ 671,508 0
10	5895138	CENOURA - SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	220	R\$ 18,117 2	R\$ 3.985,784 0
11	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...	KG	141	R\$ 11,224 0	R\$ 1.582,584 0

12	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	161	R\$ 6 7,077	R\$ 6 1.139,493
13	5896649	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,.	kg	45	R\$ 0 8,720	R\$ 0 392,400
14	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,.	KG	15	R\$ 0 7,280	R\$ 0 109,200
15	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,.	KG	257	R\$ 5 14,998	R\$ 5 3.854,614
16	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	260	R\$ 1 15,914	R\$ 0 4.137,666
17	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	61	R\$ 0 14,475	R\$ 0 882,975
18	5896223	PIMENTAO - VERDE,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	92	R\$ 3 17,743	R\$ 6 1.632,383
19	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	102	R\$ 0 15,080	R\$ 0 1.538,160
20	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,.	kg	6	R\$ 0 7,585	R\$ 0 45,510
21	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,.	KG	200	R\$ 7 17,551	R\$ 0 3.510,340
22	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,,.	EMBALAGEM 100G	12	R\$ 0 2,920	R\$ 0 35,040
23	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	43	R\$ 3 11,483	R\$ 9 493,781

24	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	26	R\$ 16,990 0	R\$ 441,740 0
VALOR TOTAL			R\$	39.963,6378		

LOTE 20 - FERNANDO DE NORONHA (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	259	R\$ 17,996 1	R\$ 4.660,989 9
2	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	UN	203	R\$ 14,336 6	R\$ 2.910,329 8
3	5895197	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	232	R\$ 13,990 0	R\$ 3.245,680 0
4	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	506	R\$ 14,495 0	R\$ 7.334,470 0
5	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	88	R\$ 10,984 8	R\$ 966,662 4
6	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	32	R\$ 14,995 0	R\$ 479,840 0
7	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	632	R\$ 13,000 0	R\$ 8.216,000 0
8	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,	KG	95	R\$ 12,950 0	R\$ 1.230,250 0
9	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	338	R\$ 25,238 4	R\$ 8.530,579 2
10	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	155	R\$ 13,475 0	R\$ 2.088,625 0

11	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	783	R\$ 13,4750	R\$ 10.550,9250
12	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,,	KG	627	R\$ 12,6732	R\$ 7.946,0964
13	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	KG	241	R\$ 24,5500	R\$ 5.916,5500
14	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	KG	207	R\$ 37,9000	R\$ 7.845,3000
15	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	KG	214	R\$ 19,9900	R\$ 4.277,8600
16	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	kg	81	R\$ 24,0000	R\$ 1.944,0000
17	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	kg	360	R\$ 23,8350	R\$ 8.580,6000
18	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	kg	151	R\$ 20,0000	R\$ 3.020,0000
19	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	kg	300	R\$ 19,9900	R\$ 5.997,0000
VALOR TOTAL			R\$	95.741,7577		

LOTE 21 - SERRA TALHADA E SALGUEIRO (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,.,.,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,,	KG	900	R\$ 4,9067	R\$ 4.416,0300

2	5896681	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,,	KG	450	R\$ 5,510 0	R\$ 2.479,500 0
3	5896401	ALFACE - LISA,FRESCA,,.,.,BEM DESENVOLVIDA,,.,.,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	kg	450	R\$ 8,703 3	R\$ 3.916,485 0
4	5895642	ALHO - BULBO,NACIONAL,,.,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,.,.,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	180	R\$ 28,053 2	R\$ 5.049,576 0
5	5895111	BATATA - LISA,FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	2250	R\$ 7,072 9	R\$ 15.914,025 0
6	5895626	BATATA DOCE - ROXA,SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	1200	R\$ 4,045 0	R\$ 4.854,000 0
7	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,.,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	750	R\$ 5,550 0	R\$ 4.162,500 0
8	5895073	CEBOLA - COMPACTA,FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,,	KG	1200	R\$ 7,053 0	R\$ 8.463,600 0
9	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,,.,.,BEM DESENVOLVIDA,,.,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	Embalagem de 500G	150	R\$ 7,775 0	R\$ 1.166,250 0
10	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	1500	R\$ 6,500 0	R\$ 9.750,000 0
11	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,.,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	900	R\$ 4,802 5	R\$ 4.322,250 0
12	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	750	R\$ 3,090 0	R\$ 2.317,500 0
13	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,	KG	900	R\$ 7,928 9	R\$ 7.136,010 0
14	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,	KG	900	R\$ 4,210 0	R\$ 3.789,000 0

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCL

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

15	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	60	R\$ 7	3,932	R\$ 0	235,962
16	5896223	PIMENTAO - VERDE,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	450	R\$ 0	9,480	R\$ 0	4.266,000
17	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	450	R\$ 0	5,250	R\$ 0	2.362,500
18	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,,	KG	1800	R\$ 0	5,825	R\$ 0	10.485,000
19	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS,.,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,.,., ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,.,,	KG	3	R\$ 5	23,482	R\$ 5	70,447
20	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,.,.,.,.,,	EMBALAGEM 100G	4710	R\$ 9	2,038	R\$ 0	9.603,219
21	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	67	R\$ 0	11,160	R\$ 0	747,720
22	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	1	R\$ 0	108,930	R\$ 0	108,930
23	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIALIDADES SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,.,.,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	30	R\$ 0	14,480	R\$ 0	434,400
24	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,.,.,.,.,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	135	R\$ 0	40,325	R\$ 0	5.443,875
25	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,.,,	KG	3	R\$ 0	41,955	R\$ 0	125,865
26	5900352	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	15	R\$ 0	18,660	R\$ 0	279,900
27	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,.,.,,	EMBALAGEM 8G	45	R\$ 3	4,566	R\$ 5	205,483

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCL

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

28	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,	KG	60	R\$ 17,2957	R\$ 1.037,7420
29	5640121	SEMENTE - gergelim preto,utilizada para temperos	EMBALAGEM DE 100G	30	R\$ 7,2750	R\$ 218,2500
30	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	120	R\$ 14,8000	R\$ 1.776,0000
31	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	66	R\$ 138,5725	R\$ 9.145,7850
32	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,	EMBALAGEM 50G	195	R\$ 5,7650	R\$ 1.124,1750
33	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,,,,	EMBALAGEM 1KG	210	R\$ 10,1700	R\$ 2.135,7000
34	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO,COMPOSICAO BASICA DE SAL,AMIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ALECRIM, ALHO,PIMENTA DO REINO,AIPO,,,,,	EMBALAGEM 1KG	105	R\$ 8,8400	R\$ 928,2000
VALOR TOTAL			R\$ 128.471,8800			

LOTE 22 - SERRA TALHADA E SALGUEIRO (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)

1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1500	R\$ 6,7000	R\$ 10.050,0000
2	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2250	R\$ 5,7720	R\$ 12.987,0000
3	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	930	R\$ 7,7625	R\$ 7.219,1250
4	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	4500	R\$ 4,5645	R\$ 20.540,2500
5	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1500	R\$ 6,3030	R\$ 9.454,5000

6	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2325	R\$ 10,475 0	R\$ 24.354,375 0
7	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	900	R\$ 8,215 0	R\$ 7.393,500 0
8	5895081	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	240	R\$ 8,494 0	R\$ 2.038,560 0
9	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	279	R\$ 12,482 0	R\$ 3.482,478 0
10	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	900	R\$ 2,972 2	R\$ 2.674,980 0
11	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1500	R\$ 6,469 1	R\$ 9.703,650 0
12	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	300	R\$ 22,352 0	R\$ 6.705,600 0
13	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	300	R\$ 12,170 0	R\$ 3.651,000 0
14	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	300	R\$ 8,500 0	R\$ 2.550,000 0
15	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	300	R\$ 7,360 0	R\$ 2.208,000 0
16	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE,DESIDRATADA,SECA,,,,	KG	120	R\$ 27,417 5	R\$ 3.290,100 0
VALOR TOTAL			R\$		128.303,1180	

LOTE 23 - LIMOEIRO (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	450	R\$ 4,906 7	R\$ 2.208,015 0
2	5896401	ALFACE - LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,,,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	43	R\$ 8,703 3	R\$ 374,241 9

3	5895642	ALHO - BULBO,NACIONAL,..BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,...,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,	KG	45	R\$ 28,053 2	R\$ 1.262,394 0
4	5895111	BATATA - LISA,FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,...	KG	900	R\$ 7,072 9	R\$ 6.365,610 0
5	5895626	BATATA DOCE - ROXA,SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,...	KG	650	R\$ 4,045 0	R\$ 2.629,250 0
6	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,..SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,...	KG	75	R\$ 5,550 0	R\$ 416,250 0
7	5895073	CEBOLA - COMPACTA,FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,...	KG	600	R\$ 7,053 0	R\$ 4.231,800 0
8	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,...,BEM DESENVOLVIDA,..LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,...	Embalagem de 500G	157	R\$ 7,775 0	R\$ 1.220,675 0
9	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,...	KG	900	R\$ 6,500 0	R\$ 5.850,000 0
10	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,..COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,	KG	450	R\$ 4,802 5	R\$ 2.161,125 0
11	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	315	R\$ 3,090 0	R\$ 973,350 0
12	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,...,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,...	KG	75	R\$ 7,495 0	R\$ 562,125 0
13	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,..	KG	900	R\$ 7,928 9	R\$ 7.136,010 0
14	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,	KG	390	R\$ 4,210 0	R\$ 1.641,900 0
15	5896240	PEPINO - COMUM,..BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,	KG	75	R\$ 3,932 7	R\$ 294,952 5
16	5896223	PIMENTAO - VERDE,...,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,...,	KG	90	R\$ 9,480 0	R\$ 853,200 0

17	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	585	R\$ 5,250 0	R\$ 3.071,250 0
18	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	900	R\$ 5,825 0	R\$ 5.242,500 0
19	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,	EMBALAGEM 100G	60	R\$ 2,038 9	R\$ 122,334 0
20	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	15	R\$ 11,160 0	R\$ 167,400 0
21	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	3	R\$ 14,480 0	R\$ 43,440 0
22	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	30	R\$ 40,325 0	R\$ 1.209,750 0
23	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,	KG	3	R\$ 41,955 0	R\$ 125,865 0
24	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	3	R\$ 17,295 7	R\$ 51,887 1
25	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	150	R\$ 14,800 0	R\$ 2.220,000 0
26	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	6	R\$ 138,572 5	R\$ 831,435 0
27	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,	EMBALAGEM 50G	50	R\$ 5,765 0	R\$ 288,250 0
VALOR TOTAL			R\$	51.555,0095		

LOTE 24 - LIMOEIRO (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)

Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
----	---------------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	250	R\$ 0 6,700	R\$ 0 1.675,000
2	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	UN	900	R\$ 0 7,746	R\$ 0 6.971,400
3	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	450	R\$ 0 5,772	R\$ 0 2.597,400
4	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	525	R\$ 5 4,564	R\$ 5 2.396,362
5	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	45	R\$ 0 6,303	R\$ 0 283,635
6	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	300	R\$ 0 10,475	R\$ 0 3.142,500
7	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	600	R\$ 0 8,215	R\$ 0 4.929,000
8	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	20	R\$ 0 8,668	R\$ 0 173,360
9	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	1200	R\$ 2 2,972	R\$ 0 3.566,640
10	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	570	R\$ 1 6,469	R\$ 0 3.687,387
11	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	210	R\$ 1 11,597	R\$ 0 2.435,391

12	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	195	R\$ 22,3520	R\$ 4.358,6400
13	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	390	R\$ 10,8700	R\$ 4.239,3000
14	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	390	R\$ 12,1700	R\$ 4.746,3000
15	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	390	R\$ 12,0000	R\$ 4.680,0000
16	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	390	R\$ 11,3520	R\$ 4.427,2800
VALOR TOTAL			R\$ 54.309,5955			

LOTES DE COTA(S) EXCLUSIVAS (S)

LOTE 25 - PETROLINA (LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,,, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	50	R\$ 4,9067	R\$ 245,3350
2	5896681	ABOBRIHA - BEM DESENVOLVIDA, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	150	R\$ 5,5100	R\$ 826,5000
3	5896371	ALFACE - CRESPA, FRESCA,,,, BEM DESENVOLVIDA,,,, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	80	R\$ 8,4250	R\$ 674,0000
4	5896401	ALFACE - LISA, FRESCA,,,, BEM DESENVOLVIDA,,,, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	10	R\$ 8,7033	R\$ 87,0330
5	5895642	ALHO - BULBO, NACIONAL,, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESAO,,,, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	20	R\$ 28,0532	R\$ 561,0640
6	5895111	BATATA - LISA, FIRME, GRAUDA, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	80	R\$ 7,0729	R\$ 565,8320
7	5895626	BATATA DOCE - ROXA, SEM RAMA, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	300	R\$ 4,0450	R\$ 1.213,5000
8	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	100	R\$ 5,5500	R\$ 555,0000
9	5896630	CARA - BEM DESENVOLVIDO, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	300	R\$ 9,8688	R\$ 2.960,6400
10	5895073	CEBOLA - COMPACTA, FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	150	R\$ 7,0530	R\$ 1.057,9500

11	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	Embalagem de 500G	50	R\$ 7,7750	R\$ 388,7500
12	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	100	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000
13	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	20	R\$ 4,8025	R\$ 96,0500
14	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	200	R\$ 3,0900	R\$ 618,0000
15	5896649	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	100	R\$ 8,0750	R\$ 807,5000
16	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	10	R\$ 7,4950	R\$ 74,9500
17	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	100	R\$ 7,9289	R\$ 792,8900
18	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	200	R\$ 4,2100	R\$ 842,0000
19	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	50	R\$ 3,9327	R\$ 196,6350
20	5896223	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	30	R\$ 9,4800	R\$ 284,4000
21	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	80	R\$ 5,2500	R\$ 420,0000
22	5895669	REPOLHO - ROXO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	80	R\$ 7,2530	R\$ 580,2400
23	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	30	R\$ 8,4800	R\$ 254,4000
24	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	90	R\$ 5,8250	R\$ 524,2500
25	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS, ,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	5	R\$ 23,4825	R\$ 117,4125
26	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,	EMBALAGEM 100G	300	R\$ 2,0389	R\$ 611,6700
27	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	100	R\$ 11,1600	R\$ 1.116,0000
28	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	1	R\$ 108,9300	R\$ 108,9300
29	5900239	CURRY - EM PO,OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	5	R\$ 14,4800	R\$ 72,4000
30	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	1	R\$ 40,3250	R\$ 40,3250
31	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,,	KG	5	R\$ 41,9550	R\$ 209,7750
32	5900352	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	1	R\$ 18,6600	R\$ 18,6600

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCLE

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85

33	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,,,,	EMBALAGEM 8G	10	R\$ 4,5663	R\$ 45,6630
34	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,	KG	10	R\$ 17,2957	R\$ 172,9570
35	5900328	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS ,UNIFORME, ,,,,, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA,,,	KG	1	R\$ 51,2300	R\$ 51,2300
36	5640091	SEMENTE - gergelim branco, utilizada para temperos	EMBALAGEM DE 100G	2	R\$ 7,4350	R\$ 14,8700
37	5640121	SEMENTE - gergelim preto,utilizada para temperos	EMBALAGEM DE 100G	2	R\$ 7,2750	R\$ 14,5500
38	5900220	TEMPERO EM PO - ACAFRAO DA TERRA,EM PO,PURO,,,COR AMARELO DOURADO,ISENTO DE IMPUREZA E UMIDADE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,	KG	10	R\$ 18,4500	R\$ 184,5000
39	3469875	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	10	R\$ 14,8000	R\$ 148,0000
40	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	1	R\$ 138,5725	R\$ 138,5725
41	5900158	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,	EMBALAGEM 50G	50	R\$ 5,7650	R\$ 288,2500
42	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,,,.	EMBALAGEM 1KG	2	R\$ 10,1700	R\$ 20,3400
43	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO,COMPOSICAO BASICA DE SAL,AMIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ALECRIM, ALHO,PIMENTA DO REINO,AIPO,,,,.,.	EMBALAGEM 1KG	1	R\$ 8,8400	R\$ 8,8400
TOTAL			R\$ 18.659,8640			

LOTE 26 - PETROLINA (FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS)						
Nº	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	100	R\$ 6,7000	R\$ 670,0000
2	5895219	ACEROLA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	50	R\$ 8,2025	R\$ 410,1250
3	5896320	AMEIXA - ROXA,GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	10	R\$ 13,7786	R\$ 137,7860
4	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E	UN	10	R\$ 7,	R\$ 77,4600

		RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,			7460	
5	5895197	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	600	R\$ 4,7380	R\$ 2.842,8000
6	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	600	R\$ 5,7720	R\$ 3.463,2000
7	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	150	R\$ 7,7625	R\$ 1.164,3750
8	5895332	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	100	R\$ 6,2920	R\$ 629,2000
9	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	300	R\$ 4,5645	R\$ 1.369,3500
10	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	20	R\$ 6,3030	R\$ 126,0600
11	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	100	R\$ 10,4750	R\$ 1.047,5000
12	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	300	R\$ 8,2150	R\$ 2.464,5000
13	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	300	R\$ 8,6680	R\$ 2.600,4000
14	5896592	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	30	R\$ 12,4820	R\$ 374,4600
15	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	600	R\$ 2,9722	R\$ 1.783,3200
16	5895243	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	500	R\$ 6,4691	R\$ 3.234,5500
17	5896720	MORANGO - NACIONAL ,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	20	R\$ 28,3033	R\$ 566,0660
18	5895170	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	20	R\$ 12,5588	R\$ 251,1760
19	5895162	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	80	R\$ 10,5200	R\$ 841,6000
20	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	200	R\$ 11,5971	R\$ 2.319,4200
21	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	400	R\$ 22,3520	R\$ 8.940,8000
22	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	400	R\$ 10,8700	R\$ 4.348,0000
23	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	200	R\$ 12,1700	R\$ 2.434,0000
24	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	200	R\$ 13,5000	R\$ 2.700,0000
25	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	400	R\$ 12,0000	R\$ 4.800,0000
26	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	400	R\$ 6,1950	R\$ 2.478,0000

27	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	200	R\$ 7,3600	R\$ 1.472,0000
28	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	200	R\$ 11,3520	R\$ 2.270,4000
29	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADA EM PACOTE,,	KG	5	R\$ 35,9538	R\$ 179,7690
30	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE, DESIDRATADA, SECA,,	KG	10	R\$ 27,4175	R\$ 274,1750
TOTAL			R\$ 56.270,4920			

1.4. A licitante vencedora é obrigada a entregar os itens nos locais especificados nos títulos dos lotes conquistados. Além disso, se for de interesse das partes, a entrega pode ser realizada em outras cidades ou regiões, desde que não haja cobrança adicional de custos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 1), anexo deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 6), anexo deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar (itens 4 e 5), anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. O Acórdão-TCU 1.417/2008-Plenário orienta que:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de **alta complexidade e de relevante vulto** impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes”. (grifo nosso)

2.5.3. Desta feita, tendo em vista que o objeto em apreço é de natureza comum, que apresenta amplo mercado fornecedor disponível em todas as regiões do Estado, e que não se constata as premissas de alta complexidade e relevante vulto da contratação, o consórcio de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição, não poderá participar desta licitação visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

2.5.4. Ademais, o objeto da licitação está dividido em lotes, a fim de reduzir o vulto da contratação e ampliar o universo de participantes.

2.5.5. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6 DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que há necessidade de apresentação de requisitos específicos sendo incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.8 DA PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1 É permitida a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural na presente licitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES PARA O CONTRATO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na (s) tabela (s) do item 1 deste Termo de Referência, para o fornecimento do objeto deve-se observar as características presentes no **Anexo A** deste documento.

3.1.2 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente e **Anexo A deste documento**.

3.1.3 Devido à variabilidade das unidades de medidas disponíveis no mercado para produtos de gêneros alimentícios, fica estabelecido que as unidades de medida discriminadas no item anterior são a quantidade mínima aceitável no certame, ficando a critério do fornecedor atender a demanda com item que tenha unidade de medida maior, caso seja de seu interesse.

3.1.4 O fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, os seguintes **documentos**:

- a. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando exigido pela legislação;
- b. Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, quando cabível, devendo estar em conformidade com as especificações técnicas no Anexo A deste TR, em papel timbrado da empresa produtora, assinada pelo responsável técnico pelo produto.

b.1. Caso a contratada seja apenas representante, deve apresentar a ficha técnica ou declaração emitida pela empresa fabricante do produto, sendo este o documento referencial para toda execução do contrato.

- c. Laudo **microbiológico e físico-químico emitidos** por laboratório qualificado referente ao(s) produto(s), com emissão não superior a 6 (seis) meses da data da convocação, informando o atendimento à legislação vigente à época, à luz do contido nas especificações técnicas do produto (Anexo A do TR) e pertinente ao objeto, bem como informando possuir o alimento analisado condições próprias para o consumo; **OU Laudo de inspeção sanitária** do(s) produto(s) emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente com data de emissão não superior a 06 (seis) meses da data da convocação..

3.1.5 O Fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, as seguintes **declarações**:

- a. Ser de sua inteira responsabilidade o fornecimento dos produtos com a qualidade físico-química e sanitária requeridas, conforme legislações vigentes.
- b. Compromisso de que realizará a rotulagem nas embalagens dos produtos de acordo com o que determina a legislação em vigor e as especificações técnicas do produto definidas no Anexo A deste TR.
- c. Compromisso de que fará constar na embalagem identificação impressa, gravada ou marcada de modo visível, legível e indelével que seja de alta resistência, com a seguinte expressão:

“PRODUTO DE USO EXCLUSIVO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A SUA COMERCIALIZAÇÃO A QUALQUER TÍTULO”.

3.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma continuada**, periodicamente, conforme a necessidade administrativa da Contratante e nas condições dispostas no **Anexo A**, durante o prazo de

vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela e previstos nas futuras ordens de fornecimento **(Anexo B)**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2 Observada a regra disposta no item 3.2.1, deverão ainda as entregas ser realizadas de acordo com o **Cronograma de Abastecimento** a ser fornecido à Contratada pela Contratante, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com as necessidades do Órgão/Entidade.

3.2.1.1. Para a formalização do cronograma de abastecimento, a contratante deverá levar em consideração as tendências sazonais de oferta e demanda, de forma a realizar suas solicitações de maneira a antecipar-se às variações sazonais, garantindo a adequada disponibilidade dos produtos desejados.

3.2.1.2. Os fornecimentos serão prestados nas condições, locais e horários indicados pela Contratante.

3.2.1.3. Os **Cronogramas de Abastecimento** serão previamente enviados aos fornecedores, através de e-mail, **em até 05 dias úteis após a assinatura contrato**, com os quantitativos e frequência de entregas (diária, semanal ou mensal) nos endereços indicados.

3.2.1.4. Os cronogramas deverão ser acordados entre a empresa e a contratante, de forma a não ocorrer qualquer tipo de prejuízo na entrega dos produtos contratados.

3.2.3 Caso ocorram atrasos nas entregas, o fornecedor será notificado.

3.2.4 A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao contratado, sendo o saldo verificado entre a quantidade contratada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

3.2.4.1 Até o final do prazo do contrato, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista no Edital.

3.2.4.2 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.5 O prazo de validade dos produtos (quando exigível pela legislação em cada caso), na data da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total informado, ou seja, no momento da entrega, ainda restarão, não transcorridos, 2/3 do prazo total de validade do produto para que ele seja consumido em segurança.

3.2.6 O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas no anexo A deste TR;

- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 2 **(DOIS) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.6.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

3.2.6.3 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.6.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com os termos e condições deste TR. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

3.2.7 Quando convocado para o fornecimento e quando os técnicos das contratantes julgarem necessário, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.7.1 Os laudos microbiológico, microscópico e físico-químico, quando couber, dos itens a serem entregues, emitidos por laboratório qualificado, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data da entrega, informando o atendimento do produto em relação às características citadas no **Anexo A** deste Termo de Referência; ou Laudo de inspeção sanitária do (s) produto (s) emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente com data de emissão não superior a 06 (seis) meses da data da entrega;

3.2.7.2 Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, devidamente assinada pelo responsável técnico pelo produto.

3.2.8 É obrigação do fornecedor arcar com as despesas de frete/embalagem, que deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.2.9 O fornecedor deverá manter disponível, no interior de cada veículo de entrega, o CERTIFICADO DE VISTORIA correspondente ao mesmo, o qual deverá ser apresentado ao gestor ou fiscal do contrato sempre que solicitado.

3.2.10 O certificado deverá ser emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal onde o veículo esteja cadastrado, em atendimento à Lei 6.437/77 e ao Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98 (art. 275, caput e §1º e art. 277), que aprova o regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 4.245.475,4569 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, distribuído nos seguintes lotes:

Lote 1 (principal) R\$ 442.566,2199 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

Lote 2 (principal) R\$ 441.965,4397 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Lote 3 (principal) R\$ 187.061,5724 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Lote 4 (principal) R\$ 187.061,5724 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Lote 5 (principal) R\$ 187.061,5724 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Lote 6 (principal) R\$ 187.412,2559 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Lote 7 (principal) R\$ 120.196,8022 (cento e vinte mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Lote 8 (principal) R\$ 287.650,6247 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

Lote 9 (principal) R\$ 385.852,1325 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trezentos e trinta e cinco centavos)

Lote 10 (principal) R\$ 384.909,3540 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Lote 11 (principal) R\$ 154.689,2818 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Lote 12 (principal) R\$ 162.937,4545 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Lote 13 (reservado) R\$ 147.154,6646 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Lote 14 (reservado) R\$ 147.024,3448 (cento e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Lote 15 (reservado) R\$ 62.119,0363 (sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e três centavos)

Lote 16 (reservado) R\$ 62.119,0363 (sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e três centavos)

Lote 17 (reservado) R\$ 62.119,0363 (sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e três centavos)

Lote 18 (reservado) R\$ 62.299,7017 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Lote 19 (reservado) R\$ 39.963,6378 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

Lote 20 (reservado) R\$ 95.741,7577 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Lote 21 (reservado) R\$ 128.471,8800 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Lote 22 (reservado) R\$ 128.303,1180 (cento e vinte e oito mil, trezentos e três reais e onze centavos)

Lote 23 (reservado) R\$ 51.555,0095 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

Lote 24 (reservado) R\$ 54.309,5955 (cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Lote 25 (exclusivo) R\$ 18.659,8640 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Lote 26 (exclusivo) R\$ 56.270,4920 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)

4.1.1 No preço total do objeto, deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os **lotos 25 e 26** desta licitação possuem valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.3. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, os **lotos 13 a 24** desta licitação serão reservados às ME e EPP. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo dos originais.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO CONTINUADO.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que:

- a) O objeto da presente contratação é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, para o qual a modalidade de licitação “pregão eletrônico” tem oferecido maior economia;
- b) Trata-se de um Registro de Preços Corporativo que consolida a demanda de vários Órgãos, sendo o agrupamento dos itens em lotes importante para ampliar a atratividade econômica do certame aos olhos do mercado, ampliando a competição, também para obter ganhos de eficiência e celeridade nas contratações posteriores, além de obter ganhos logísticos com a redução do número de possíveis fornecedores, conforme explicado no item 8 do ETP, anexo deste TR;
- c) Utilizou-se o modo de disputa aberto por entender que este promove uma maior disputa entre os licitantes e, consequentemente, tem o maior potencial de alcançar melhores preços para a Administração.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. Licença de funcionamento expedida por órgão sanitário competente, conforme art. 431, do Código Sanitário Estadual (aprovado pelo Decreto Estadual nº 20.786/98).

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.2.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.2.2. Será considerado compatível em características o fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis**.

5.3.2.3. Será considerado compatível com a quantidade o (s) atestado (s) que apresentar (em), no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote

5.3.2.3.1. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

- 5.3.2.3.2. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, pela real necessidade de aferir as condições do licitante em fornecer o objeto de maneira satisfatória, tendo em vista trata-se de itens destinados à preparação de alimentação para atender às demandas de diversas políticas públicas conforme mencionado no ETP, anexo deste TR.
- 5.3.2.3.3. Deve-se levar em conta que se está diante de ARPC cuja validade corresponde a 1 ano e com o objetivo de atender a todo o estado. Assim, as contratações oriundas da referida ARPC são, por natureza, "sui generis", uma vez que vinculam o contratado a entregas em diversas localidades/órgãos, sempre respeitados os mesmos padrões de qualidade e desempenho.
- 5.3.2.3.4. Importa salientar que a eventual ausência de condições para cumprimento do contrato, capaz, inclusive, de promover total ou parcialmente a inexecução contratual, pode proporcionar o desabastecimento do item objeto da ARPC em todo o território do estado. Isso porque, face às disposições legais vigentes, o objeto constante de ARPC não deve ser, em regra, licitado de forma autônoma pelos entes da Administração Pública.
- 5.3.2.3.5. Por fim, esclarecemos que o percentual de 40% foi escolhido por estar dentro dos limites estabelecidos em lei, e se mostrar suficiente para verificar a capacidade da empresa em atender à demanda do serviço de maneira satisfatória.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 54.700/2023, visto que, por se tratar de uma Ata de Registro de Preços Corporativa, as contratações serão realizadas por diversos órgãos da Administração e demonstra-se, na situação em apreço, conveniente a aquisição dos itens de forma parcelada e frequente, por se tratar de gêneros alimentícios. Além disso, o agrupamento das demandas dos órgãos em um único processo permite sua padronização e uniformização, ao tempo em que possibilita obtenção de um maior ganho em escala.

6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

6.2.1. A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

6.3. ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.3.1. Figuram como **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços Corporativa, todos os órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preços a ser realizada com a utilização dos parâmetros no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29 de setembro de 2021.

6.6. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO INDIVIDUAL DE ITENS REGISTRADOS EM LOTES

6.6.1. Os Participantes poderão fazer a contratação individual de itens registrados de forma aglutinada, ficando dispensada a comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preço ou de demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado, conforme § 3º, do art. 13, do Decreto nº 54.700/2023.

6.6.2. A previsão acima é justificável sob os aspectos técnico, econômico e gerencial. Trata-se de uma ata de registro de preços corporativa destinada a atender às necessidades variadas dos diferentes órgãos públicos. Cada órgão ou entidade possui demandas específicas, e a escolha dos tipos de gêneros alimentícios deve ser feita de acordo com essas necessidades. Assim, pode ocorrer de não ser necessário que todos os órgãos adquiram todas as opções disponíveis nos lotes. Cada órgão selecionará os itens conforme os cardápios elaborados pelos seus setores técnicos.

6.7. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.7.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.7.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81)3183-7869/3183-7867, e-mail: gestaodeata@sad.pe.gov.br, para autorização.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.8.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.9.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, até o limite de **10 (dez) anos**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O objeto em apreço pode ser enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de gêneros alimentícios, bens de consumo de natureza comum de primeira necessidade, os quais são demandados de forma permanente no Estado, sendo imprescindíveis para a continuidade de diversas políticas públicas, seja na área de educação, saúde, segurança, ressocialização, entre outras.

7.1.3. Ademais, a possibilidade de prorrogação do contrato permitirá ganhos de eficiência e celeridade nas contratações ulteriores, além de minimizar riscos de desabastecimento dos demandantes.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. O Detentor da Ata será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.3.1.1. A Contratante será responsável por organizar e planejar o cronograma de abastecimento dos produtos hortifrutis, levando em conta as variações sazonais.

7.3.1.2. A Contratante deverá considerar a disponibilidade e a oferta dos produtos, conforme as estações do ano, ao fazer seus pedidos à Contratada.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), por se tratar do fornecimento de bens de consumo de natureza comum, que não envolve complexidade técnica e que não enseja riscos altos à Administração Pública.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone e/ou correio eletrônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no endereço indicado pelo órgão demandante.

7.7.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do órgão demandante, devendo este indicar o setor/unidade responsável, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do órgão demandante, devendo este indicar o setor/unidade responsável conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexo do Edital do presente certame.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da ata serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Especificações técnicas e condições de fornecimento do produto

Anexo B - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C - Modelo de proposta

Anexo D – Estudos Técnicos Preliminares

Recife, 22 de agosto de 2024

Natália C. de Almeida
(Elaboradora)

Talita Albuquerque
(Revisora)
De acordo:

Marcelo Vasconcelos Coelho
Gerente de Planejamento de Compras Corporativas do Estado

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento Bens Comuns ou Especiais sem Inversão de Fase (Atualizado em 30/07/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento de bens (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

VERSÃO DO MODELO SAD	DATA
v. 05	30/07/2024

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO PRODUTO (CONTROLE DE QUALIDADE)

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS)

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

1.1. Os produtos devem estar de acordo com a legislação vigente, em especial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nas suas respectivas áreas de competência.

1.2. Códigos de E-fisco e descrição dos produtos:

ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	Unidade	DESCRIÇÃO
1	5896282	KG	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
2	5896681	KG	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
3	5896371	KG	ALFACE - CRESPA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
4	5896401	kg	ALFACE - LISA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
5	5895642	KG	ALHO - BULBO, NACIONAL, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
6	5895111	KG	BATATA - LISA, FIRME, GRAUDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
7	5895626	KG	BATATA DOCE - ROXA, SEM RAMA, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
8	5895693	KG	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
9	5896630	KG	CARA - BEM DESENVOLVIDO, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
10	5895073	KG	CEBOLA - COMPACTA, FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
11	5896584	Embalagem de 500G	CEBOLINHA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
12	5895138	KG	CENOURA - SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
13	5896193	KG	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ...
14	5896207	Embalagem de 500g	COENTRO - FRESCO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE

15	5896649	kg	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
16	5896665	KG	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
17	5895510	KG	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
18	5896304	KG	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,
19	5896240	KG	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,
20	5896223	KG	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,
21	5895650	KG	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,
22	5895669	KG	REPOLHO - ROXO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
23	5896576	kg	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
24	5895030	KG	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
25	5895286	KG	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
26	5895219	KG	ACEROLA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
27	5896320	KG	AMEIXA - ROXA,GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
28	5895146	UN	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
29	5895197	KG	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
30	5895154	KG	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
31	5896690	KG	ABACATE - TIPO QUINTAL,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
32	5895120	KG	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
33	5895332	KG	LARANJA - CRAVO,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
34	5895316	KG	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
35	5895308	KG	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
36	5895413	KG	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,
37	5895375	KG	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
38	5895251	KG	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,

39	5895260	kg	MAMAO - HAVAI,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
40	5895090	KG	MANGA - ESPADA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
41	5895081	KG	MANGA - ROSA,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
42	5895103	KG	MANGA - TOMMY ATKINS,,FRESCA,,COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
43	5896592	KG	MARACUJA - BEM DESENVOLVIDO,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
44	5895278	KG	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
45	5895243	KG	MELAO - AMARELO,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
46	5895235	KG	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
47	5896720	KG	MORANGO - NACIONAL ,,,,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
48	5895170	KG	UVA - ROXA,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,
49	5895162	KG	UVA - VERDE,NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,
50	5896347	KG	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
51	5896363	KG	POLPA DE FRUTA - MARACUJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
52	5896380	KG	POLPA DE FRUTA - ACEROLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
53	5896428	kg	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
54	5896444	kg	POLPA DE FRUTA - UVA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
55	5896460	kg	POLPA DE FRUTA - MANGABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
56	5896487	kg	POLPA DE FRUTA - GOIABA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
57	5896509	kg	POLPA DE FRUTA - MANGA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
58	5896525	kg	POLPA DE FRUTA - ABACAXI,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
59	5896533	kg	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
60	5896550	kg	POLPA DE FRUTA - CAJU,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,
61	5900301	KG	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS, .,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,,. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,
62	5900344	EMBALAGEM 100G	COLORIFICO - EM PO FINO,PURO,COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,

63	1485270	KG	COMINHO - normal, moído e sem mistura.
64	5900280	KG	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,
65	5900239	KG	CURRY - EM PO,OBtido DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS,TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,
66	5900310	KG	ERVA DOCE - EM GRAO,, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,HOMOGENEA,,,,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,
67	5900182	KG	LOURO - EM FOLHAS SECAS,,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,LIVRE DE SUJIDADE,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,,
68	5900352	KG	MANJERICAO - ,UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA
69	5900360	EMBALAGEM 8G	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,,,,
70	5900263	KG	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,
71	5900328	KG	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS ,UNIFORME, ,,,,,, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA,,,,,
72	5640091	EMBALAGEM DE 100G	SEMENTE - gergelim branco, utilizada para temperos
73	5640121	EMBALAGEM DE 100G	SEMENTE - gergelim preto, utilizada para temperos
74	5900220	KG	TEMPERO EM PO - ACAFRÃO DA TERRA,EM PO,PURO,,,,COR AMARELO DOURADO,ISENTO DE IMPUREZA E UMIDADE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,,
75	1487280	UN	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE
76	2748096	KG	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS,LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS,ACONDICIONADA EM PACOTE,,
77	3469875	KG	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO
78	1576623	KG	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL
79	5900158	EMBALAGEM 50G	CANELA - EM PO,PURA,FINA, HOMOGENEA, PARDA,AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,
80	5899354	KG	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE,DESIDRATADA,SECA,,,
81	5900247	EMBALAGEM 1KG	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA,COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,,,,
82	5900271	EMBALAGEM 1KG	TEMPERO EM PO - PRONTO,COMPOSICAO BASICA DE SAL,AMIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ALECRIM, ALHO,PIMENTA DO REINO,AIPO,,,,,

1.3. Devido à variabilidade das unidades de medidas disponíveis no mercado para produtos de gêneros alimentícios, fica estabelecido que as unidades de medida discriminadas no item anterior são a quantidade mínima aceitável no certame, ficando a critério do fornecedor atender a demanda com item que tenha unidade de medida maior, caso seja de seu interesse.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 Características Gerais:

Os produtos, além de apresentarem as características previstas nos códigos de E-fisco respectivos, devem estar de acordo com os requisitos de qualidade da Instrução Normativa nº 69, de 06/11/2018 e atender as especificações abaixo:

- 2.1.1 Devem estar adequados aos requisitos e limites máximos legais de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa, de preferência utilizando agroecológicos/orgânicos.
- 2.1.2 Devem ser frescos, são, limpos, inteiros, firmes, sem lesões, perfurações, cortes, rachaduras ou danos de qualquer tipo.
- 2.1.3 Devem apresentar coloração uniforme, aroma e sabor próprios da espécie.
- 2.1.4 Isentos de manchas, aroma e/ou sabor estranhos a espécie;
- 2.1.5 Não devem apresentar sinais de enfermidade, mofo, praga, fungos, apodrecimento, ressecamento, bolor, decomposição ou fermentação dos tecidos.
- 2.1.6 Devem ser de tamanho bem desenvolvido, tendo alcançado alto grau de desenvolvimento fisiológico da espécie (boa maturidade comercial), não ser subdesenvolvido, atrofiado ou de tamanho perceptivelmente menor que a média comercializada no mercado.
- 2.1.7 Isentos de substância terrosa, sujidades, parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais ou fertilizantes aderentes à superfície da casca.
- 2.1.8 Não podem ser desidratados ou murchos.
- 2.1.9 Devem estar isentos empedramento, enrugamento.
- 2.1.10 Não devem estar queimados por exposição a temperaturas quentes ou frias em excesso.
- 2.1.11 As polpas devem estar intactas e firmes, sem manchas tipo “cortiça” ou escurecimento que comprometa a sua qualidade.
- 2.1.12 Devem estar isentos de umidade externa fora dos padrões legais.
- 2.1.13 Devem apresentar aspecto maduro mediano, nem imaturo (colhido prematuramente) nem sobremaduro (“passado”, com alterações típicas no sabor e textura que reduzem a qualidade) que lhes permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem apresentar sinais de estragados ou apodrecidos.
- 2.1.14 Pequenas inconformidades nos produtos poderão ser aceitas, a critério da Contratante, podendo ser pequenos defeitos, danos ou lesões, manchas ou alterações pequenas na coloração da casca (menor que 3mm de profundidade e menor que 5% da área do produto), pequenas

deformações por curvatura acentuada ou pequenas sujidades, desde que o produto permaneça em condições ideais de consumo, não comprometendo o seu valor de comercialização, qualidade, tamanho, peso, conteúdo da polpa e teor nutricional.

2.1.15 O somatório das unidades com as pequenas inconformidades indicadas no item acima não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do total de unidades ou do peso total entregue.

2.2 Características Específicas:

Os produtos listados neste subitem, além de apresentarem os requisitos presentes nos respectivos códigos do E-fisco e características gerais, devem estar de acordo com as seguintes características específicas.

2.2.1 **Bananas:** além de respeitarem os critérios do item 2.1, as bananas devem ser entregues com grau de maturação entre os níveis 4 (mais amarelo que verde) e 5 (amarelo com ponta verde) conforme escala de Von Loesecke, demonstrada na figura abaixo:



2.2.1.1 Poderão ser aceitas até 5% (cinco por cento) da quantidade entregue no nível 6 (todo amarelo) e até 5% (dez por cento) da quantidade entregue no nível 3 (mais verde que amarelo) da escala de Von Loesecke.

2.2.2 **Macaxeira:** além de respeitar os critérios do item 2.1, a macaxeira deve apresentar casca uniforme de cor marrom e polpa branca, úmida e sem manchas. Deve apresentar ausência de fibras na massa cozida, resistência à deterioração pós-colheita, facilidade de descascamento das raízes e raízes bem conformadas (raízes mais retas).

- 2.2.3 **Polpas de frutas congeladas:** além de respeitarem os critérios do item 2.1 no que couber, não devem ser fermentadas e concentradas, devem ser obtidas de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, e devem atender ao padrão de identidade e qualidade dos produtos previsto em regulamento do Ministério da Agricultura e Pecuária.

2.3 Características Físioquímicas, Microbiológicas e Microscópicas (Laudo Laboratorial)

- 2.3.1 As características físicoquímicas, microbiológicas e microscópicas serão aferidas nos laudos laboratoriais (microbiológico, microscópico e físico-químico) do gênero alimentício, assinado pelo responsável técnico do laboratório.

- 2.3.1.1 Os Laudos laboratoriais deverão ser entregues no ato da assinatura do contrato, conforme disposto no Termo de Referência, e durante a execução do mesmo, a qualquer tempo, sempre que constatadas inconformidades do gênero ofertado, e/ou para acompanhamento da qualidade higiênico-sanitária e nutricional do alimento, ocasião em que serão coletadas amostras para análise em laboratório pré-determinado pela APEVISA.

- 2.3.1.2 Os alimentos devem estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo ao que diz respeito à Instrução Normativa DC/ANVISA/MS nº 161, de 1º de julho de 2022 e Resolução DC/ANVISA/MS nº 724, de 1º de julho de 2022, as quais estabelecem padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação.

- 2.3.1.3 Determinações analíticas de outros micro-organismos, suas toxinas ou metabólitos, não previstos na Instrução Normativa DC/ANVISA/MS nº 161, de 1º de julho de 2022, podem ser realizadas para a obtenção de dados adicionais sobre a adequação dos processos produtivos e a inocuidade do alimento.

3. CONTROLE DE QUALIDADE

- 3.1 A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega ou sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessário.

- 3.2 A avaliação pela Vigilância Sanitária Estadual será realizada sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessário, ocasião em que serão coletadas amostras para análise em laboratório pré-determinado pela APEVISA.
- 3.3 O controle de qualidade compreenderá a verificação dos seguintes itens, de acordo com o disposto neste anexo e nas normas técnicas vigentes:
- a. Características dos produtos, conforme código do E-fisco respectivo (item 01 deste anexo);
 - b. Características gerais e específicas dos produtos (Subitens 2.1 e 2.2 deste anexo);
 - c. Características Microscópicas e Microbiológicas dos produtos - análise dos Laudos Laboratoriais (Subitem 2.3 deste anexo);
 - d. Prazo de validade, embalagem, rotulagem, condições de entrega dos produtos e critérios de sustentabilidade (Itens 04 a 08 deste anexo).
- 3.4 Quando da entrega, se os produtos não corresponderem às exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a qualquer tempo e a critério das CONTRATANTES, e será a empresa notificada para substituição, **no prazo máximo de 02 (dois) úteis**, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades.
- 3.5 Se na inspeção das características organolépticas for observada alguma não conformidade, o fornecedor deverá apresentar novos laudos, para análise das características bromatológicas (físico-químicas, microbiológicas e microscópicas) e toxicológicas de amostra do referido item cujo problema foi observado.
- 3.5.1. O fornecimento do produto e o consumo, durante a execução do contrato, serão suspensos mediante a ocorrência de laudo laboratorial com resultado que comprometa a sua qualidade
 - 3.5.2. Na ocorrência de resultado condenatório, o fornecedor poderá solicitar a análise de contraprova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa devidamente registrado no Conselho Regional da sua área de atuação. Se, ainda assim, o resultado da contraprova for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto nos locais indicados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela CONTRATADA.
 - 3.5.3. A critério da CONTRATANTE, o produto substituído poderá ser novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato e na aplicação das penalidades previstas no edital subsequente e nas legislações vigentes.
 - 3.5.4. Se o resultado da contraprova for favorável à CONTRATADA, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação.

3.6 Todas as análises deverão ser realizadas em laboratórios especializados, credenciados pelos órgãos competentes e disponibilizados à CONTRATADA quando solicitado.

3.7 Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque, relativos ao período, deverão ser pagos pela empresa fornecedora.

4. PRAZO DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE

4.1. O prazo de validade dos produtos (quando exigível pela legislação em cada caso), na data da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total informado, ou seja, no momento da entrega, ainda restarão 2/3 do prazo total de validade do produto para que ele seja consumido em segurança.

5. EMBALAGEM

5.1 Embalagem primária

5.1.1 A embalagem primária deve ser de plástico resistente, íntegra, não estar estufadas ou amassadas em excesso, limpa, atóxica, vedada, que não transmita sabores e odores ao produto. Não pode conter odor estranho ao produto ou sinais de ferrugem, nem apresentar vazamentos, formação de espumas ou qualquer outro sinal de alteração ou violação do produto.

5.1.2 Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.

5.2 Embalagem secundária

5.2.1 A embalagem secundária deverá ser resistente às avarias, em caixa de papelão reforçado ou similar, com peso que permita adequada garantia da qualidade do produto;

5.2.2 Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.

6. ROTULAGEM

6.1 O produto deverá, quando aplicável, ser rotulado de acordo com a RDC nº 429/2020, IN nº 75/2020, RDC nº 727/2022; Lei nº 10.674/2003, IN nº 22/2005, Portaria nº 240/2021 e demais legislações vigentes, estando também em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

6.2 No rótulo/embalagem dos produtos deverá estar impressa, de forma legível e em português, as seguintes informações (quando exigível para o produto pela legislação em vigor):

a) **Vegetais frescos:**

Devem estar devidamente identificados com:

- a) Nome do produto vegetal, variedade ou cultivar;
- b) Quantidade do produto;
- c) Identificação do lote;
- d) Data de expedição do produto vegetal ou data de recebimento do produto vegetal (o que for cabível);
- e) Informações do Fornecedor, nome ou razão social
- f) CPF, I.E ou CNPJ ou CGC/MAPA
- g) Endereço completo, ou quando localizado em zona rural, coordenada geográfica ou CCIR;

b) **Demais produtos**

Devem conter:

- Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
- Identificação de origem (CNPJ, nome e endereço do fabricante);
- Informação nutricional;
- Lista de ingredientes do produto;
- Número de lote; número do registro no órgão oficial;
- Quantidade (peso líquido);
- Data de fabricação, prazo de validade ou data de vencimento;

6.3 Se o produto apresentar traços de possíveis ingredientes/aditivos alergênicos, eles deverão estar identificados no produto, conforme legislação vigente.

6.4 No rótulo da embalagem primária e secundária de forma legível e indelével, para evitar a sua venda irregular, deverá ser impressa, em área não inferior a 15% (quinze por cento) da área total na cor vermelho a seguinte expressão:

**“PRODUTO DE USO EXCLUSIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SUA
COMERCIALIZAÇÃO É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.”**

7. VEÍCULOS DE ENTREGA

- 7.1. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.
- 7.2. Os veículos para transporte e entrega dos gêneros alimentícios deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias, em conformidade com o código de Trânsito Brasileiro e demais legislações vigentes que tratam da matéria.
- 7.3. Deverão possuir licença específica para transporte de alimentos, emitida pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual.
- 7.4. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega.
- 7.5. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício e, ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto a ser fornecido.
- 7.6. O fornecedor deverá apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal onde o veículo esteja cadastrado.
- 7.7. Deverá existir no veículo de entrega balança para confirmar o peso da entrega sempre na presença do responsável pela entrega nos locais da contratante.
- 7.8. A atividade de carga e descarga não deverá apresentar risco de contaminação e/ou danos ao gênero alimentício. O armazenamento e o transporte do gênero alimentício, do carregamento até a entrega, deverão ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.
- 7.9. O Transporte adotado deverá possuir equipamento para controle de temperatura no caso de transporte de alimentos que necessitem de condições especiais de conservação.
- 7.10. A carga deverá ser transportada de forma que não haja prejuízo, dano ou qualquer avaria ao produto. Embalagens primárias ou secundárias avariadas durante o transporte serão recusadas no ato do recebimento.
- 7.11. O entregador deverá estar uniformizado, limpo e com o cabelo protegido (se necessário), evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos.
- 7.12. O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade, qualidade, peso e demais características dos produtos, sendo que aqueles rejeitados deverão ser repostos em até 02 dias úteis.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. Os produtos devem estar em conformidade com as seguintes regulamentações:

- a) RDC nº 326 da Anvisa, que estabelece a lista positiva de aditivos destinados à elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos em contato com alimentos;
- b) RDC nº 239 da Anvisa, que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares;
- c) RDC nº 429 e a IN nº 75, da Anvisa, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados;
- d) RDC nº 739 da Anvisa Dispõe que dispõe sobre proibição do ingrediente ativo Carbendazim em produtos agrotóxicos no país;
- e) Lei nº 9.832/1999 que proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

LOTE ____

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ____:						

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

LOTE ____

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ____:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS)

Identificação do requisitante

Número SEI: 120101000012024000072

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Responsável: Natália Almeida

Contato da responsável: Fone (81) 3183-7783

E-mail institucional: natalia.almeida@sad.pe.gov.br

Preâmbulo

Este estudo técnico preliminar configura-se como documento obrigatório para a formação de registro de preços corporativo para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS), em consonância com o art. 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 53.384/2022.

Cabe ressaltar sua natureza não sigilosa, uma vez que não consta em nenhuma das situações evidenciadas nos incisos do art. 11, da Lei nº 14.804/2012, devendo, então, figurar como anexo do Termo de Referência, conforme preceitua o caput do art. 9º do Decreto Estadual nº 53.384/2022.

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico advém da necessidade de buscar a melhor solução possível para a aquisição de gêneros alimentícios por diversos Órgãos do Estado de Pernambuco.

O acesso a alimentação é uma necessidade básica do ser humano e um direito constitucional de todo brasileiro. Nessa esteira, o Governo de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições, tem o dever de proporcionar as condições necessárias para que o atendimento dessa necessidade seja suprido da melhor forma possível.

A garantia da oferta de alimentação de qualidade é um fator crítico para o alcance dos resultados pretendidos por diversas políticas públicas do Estado, sejam elas sociais, de saúde, educação, segurança, ressocialização, entre outras.

Diversos processos de aquisição de gêneros alimentícios são deflagrados anualmente por vários Órgãos do Estado para suprir as necessidades dos seus servidores e dos cidadãos em atendimento, desde

a simples oferta de café, até a oferta de refeições completas diariamente nas escolas, hospitais, batalhões, unidades prisionais, casas de acolhimento, casas-abrigo, centros de atendimento socioeducativo etc.

Diante de uma demanda de tamanha importância e recorrência no Estado, verificou-se a necessidade de realizar o presente Estudo Técnico Preliminar para se buscar a solução mais vantajosa tanto do ponto de vista técnico, quanto do econômico.

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

Cabe à Gerência de Planejamento em Compras Corporativas – GPCOM formular e regulamentar as políticas de compras corporativas, orientar a elaboração dos planos de contratações anuais pelos órgãos do Poder Executivo e, em especial, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração das atas de registro de preços corporativas.

Nesse contexto, a GPCOM se utiliza do Sistema de Registro de Preços - SRP como política de compras corporativas, buscando tanto a padronização das contratações mais frequentes, quanto a geração de uma economia em escala, ao consolidar as principais demandas dos órgãos em um único processo.

Destaca-se, assim, o papel fundamental das Atas de Registro de Preços Corporativas como ferramenta para subsidiar a concretização do Plano de Contratações Anual dos órgãos.

Conforme disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.861/2023, a elaboração do PCA, na condição de documento obrigatório com o qual deve compatibilizar-se a fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Decreto nº 53.384/2022, será exigida a partir do exercício financeiro de 2024.

Isso posto, em virtude de o objeto da presente demanda tratar-se de registro de preços corporativo, para demonstrar o alinhamento das contratações decorrentes de futura ata de registro de preços corporativa com o seu planejamento, os órgãos e entidades demandantes deverão indicar a previsão da respectiva demanda no PCA, a partir da exigência deste como documento obrigatório.

Contudo, considerando que o PCA em elaboração em 2024 só deve ser executado em 2025, a exigência de alinhamento das contratações decorrentes das futuras atas de registro de preços corporativas com o aludido planejamento deve somente ser exigida a partir do ano vindouro.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os gêneros alimentícios devem apresentar condições ideais de consumo e boa aparência exterior, encontrar-se livres de impurezas, detritos estranhos, material terroso, fungos ou vestígios de insetos. A consistência, textura, cor, aroma e sabor devem ser os próprios de cada alimento e de acordo com os padrões de boa qualidade dos produtos similares do mercado.

De modo igual, os seguintes requisitos devem ser observados, a fim de atender adequadamente às demandas indicadas neste Estudo Técnico Preliminar:

3.1 Os fornecedores são responsáveis por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e características dos alimentos que serão entregues.

3.2 Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade estipulados pela Contratante e nos demais normativos legais aplicáveis, em especial os aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nas suas respectivas áreas de competência, conforme legislação em vigor.

3.3 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.4 É obrigação do fornecedor arcar com as despesas de frete/embalagem, que deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.5 O fornecedor deverá manter disponível, no interior de cada veículo de entrega, o CERTIFICADO DE VISTORIA correspondente ao mesmo, o qual deverá ser apresentado ao gestor ou fiscal do contrato sempre que solicitado.

3.5.1 O certificado de vistoria deverá ser emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal onde o veículo esteja cadastrado, em atendimento à Lei 6.437/77 e ao Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98 (art. 275, caput e §1º e art. 277), que aprova o regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco.

3.6 O transporte de alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade deles.

3.7 A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar, quando cabível, explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais;

3.8 A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega ou sempre que os técnicos das contratantes julgarem necessário.

3.8.1 A avaliação da qualidade compreenderá a verificação das especificações técnicas, embalagem e rotulagem, bem como a inspeção das características organolépticas de cada produto (cor, odor e textura), análise dos laudos laboratoriais e controle de temperatura, de acordo com as normas técnicas vigentes.

3.9 As contratantes deverão formular e enviar **Cronogramas de Abastecimento**, através de e-mail, aos fornecedores, com as frequências e quantidades a serem entregues nos endereços indicados, em até **05 dias úteis** após a assinatura do contrato.

Os detalhes da especificação do objeto e da avaliação da qualidade do produto, dentre outros, constarão no Termo de Referência, documento contínuo a este ETP.

4. Levantamento de mercado

Quanto ao levantamento de mercado de gêneros alimentícios, bens de consumo de natureza comum de primeira necessidade de todo ser humano, que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, entende-se que existe um amplo mercado de fornecedores disponíveis em todas as regiões do Estado.

É oportuno esclarecer que a demanda em tela não se refere à aquisição de refeições fornecidas preparadas, mas apenas de produtos devidamente embalados e comercializados separadamente para preparo posterior nas dependências dos Órgãos, portanto, descarta-se a alternativa de contratação de serviço de fornecimento de refeições, passando-se a considerar apenas a aquisição dos alimentos no mercado.

Ao proceder-se ao exame da natureza da demanda, constata-se algumas características peculiares, entre elas, destacam-se:

- Recorrência e frequência: todos os anos, repetidamente, diversos processos de contratação são executados por diversos Órgãos para o mesmo objeto;
- Variação da demanda: a demanda anual é condicionada ao nível de demanda da população atendida e sua constante flutuação, o que dificulta a sua previsibilidade exata;
- Demanda gradual: por se tratar de bens de consumo que demandam cuidados específicos de armazenagem, devem ser fornecidos de modo parcelado, com entregas programadas de acordo com a demanda.

Uma vez examinada a natureza da demanda e a conclusão do seu atendimento por meio de aquisição, resta considerar qual é a melhor alternativa para a aquisição desses produtos no mercado dentre as possibilidades abaixo elencadas:

a. Aquisição por meio de sistema de registro de preços corporativo

Em análise das contratações anteriores do mesmo objeto, constata-se que o Governo de Pernambuco tem optado nos últimos anos por utilizar o sistema de registro de preços como procedimento auxiliar nessas contratações. A mesma estratégia também é comumente utilizada por outros entes federativos, conforme quadro resumo abaixo, resultante de uma breve pesquisa dentre processos licitatórios formalizados recentemente para o mesmo objeto:

ÓRGÃO	OBJETO	DOCUMENTO
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Morrinhos	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, ovos, queijos, leites e Polpas.	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 Processo nº 23221.000458.2024-45
MINISTÉRIO DA DEFESA BASE AÉREA DE NATAL	Aquisição de Gêneros Alimentícios de Hortifruti e Temperos para a Seção de Subsistência da BANT.	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90078/BANT/2024 Processo Administrativo nº 67222.020426/2023-41
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO	Eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e panificado).	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 (Processo Administrativo nº 64520.000240/2024-01)
Governo do Estado de PE	Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de gêneros alimentícios	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0499.2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0499.2024.AC-

Governo do Estado de PE	Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual do gênero alimentício Perecíveis-Horti-Frutas e Polpa de Frutas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender à demanda do HOSPITAL REGIONAL JOSÉ FERNANDES CALÇA	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0488.2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0419.
-------------------------	---	---

O novo marco legal das licitações e contratações públicas – Lei nº 14.133/2021, ao reforçar a estratégia de centralização das compras públicas de forma a obter maior eficiência e economicidade, deu ao registro de preços uma posição de destaque como importante instrumento auxiliar das centrais de licitação.

Em seu art. 181, a lei orienta os entes federativos e instituem centrais de compras com o objetivo de realizar compras em grande escala para atender a diversos órgãos. Em reforço, em seu art. 19, a Lei Federal determina que os órgãos da Administração com competências relativas às licitações e contratos “deverão instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços”.

Em âmbito estadual, desde sua primeira regulamentação no Decreto nº 42.530/2015, a Secretaria de Administração de Pernambuco vem adotando como política de compras corporativas o procedimento de ata de registro de preços corporativa, instrumento que permite ao Governo agregar as demandas mais frequentes de diversos órgãos em um único processo.

A demanda objeto deste estudo, por ser fruto da consolidação das necessidades de diversos órgãos do Estado e apresentar características como recorrência, variabilidade do quantitativo demandado e necessidade de entregas parceladas, adequa-se em grande medida à natureza do registro de preços, é o que se conclui da leitura do art. 3º do Decreto nº 54.700/23, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado:

Art. 3º O sistema de registro de preços pode ser adotado nas seguintes situações, entre outras:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de **contratações frequentes**;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - para **atendimento a mais de um órgão** ou entidade, ou a programas de governo;

IV - Quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela administração; ou

V - Quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de **uniformização dos processos** de contratação. (grifo nosso)

Vale ressaltar que a utilização do sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, por possibilitar entregas parceladas conforme demanda e não gerar obrigação de contratação do quantitativo estimado em ata por parte do Administração, permite obter ganhos logísticos com a redução de estoques físicos e custos de armazenagem, além de possíveis ganhos pela redução de desperdícios devido ao perecimento ou má conservação.

b. Adesão à ata de registro de preços de outro ente

A Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu a possibilidade dos órgãos e entidades que não participaram da fase preparatória do processo licitatório de um ente poderem aderir à ata de registro de preços de outro ente na condição de **não participante**, mediante prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, respeitando os limites de quantitativos fixados em lei.

O Decreto Estadual nº 54.700/23 define o não participante como “órgão ou entidade da administração pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços e, atendidos os requisitos desta norma, realiza a adesão à ata de registro de preços”.

A estratégia de aderir a ata de outro ente apresenta diversas limitações que fogem do controle do Governo:

- Limitação da autorização do gerenciador da ata e do fornecedor do objeto;
- Limitação quanto ao planejamento da escolha dos itens a serem adquiridos, que estará limitada às necessidades do órgão gerenciador;
- Limitações dos quantitativos máximos a serem adquiridos, conforme Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 54.700/23 e Legislação do âmbito/local do ente gerenciador.

Depreende-se que optar por aderir à ata externa como estratégia de aquisição pode expor o Governo a maiores riscos de desabastecimento de gêneros alimentícios e, consequentemente, comprometer a continuidade das políticas públicas que dependem da oferta de alimentação frequente.

Devido às limitações relatadas e diante da natureza da demanda, qual seja de agregação das necessidades de vários órgãos para ganho de economia de escala, a adesão a ata externa não apresentaria vantajosidade econômica nem viabilidade operacional para atender a demanda.

c. Aquisição por meio de Processo Licitatório Ordinário

O caso em apreço também poderia ser atendido pela deflagração de vários processos ordinários de licitação por cada órgão demandante sem optar pelo registro de preços corporativo, renunciando-se aos benefícios gerados pela centralização da contratação.

Tal medida, apesar de apresentar viabilidade operacional, geraria uma grande quantidade de processos licitatórios, ocasionando perdas de eficiência administrativa e celeridade nas contratações, aumento dos custos administrativos, além das perdas pela não uniformização das contratações e, principalmente, a redução da economia de escala.

5. Descrição da solução

De todo o exposto, após análise das soluções disponíveis e considerando o histórico de contratações em Pernambuco e em todo o Brasil para o objeto em questão, conclui-se que a solução mais vantajosa a ser adotada para o atendimento da demanda em apreço é a aquisição de gêneros alimentícios alimentícios perecíveis (Hortifrutis), por meio de sistema de registro de preços corporativo, nos termos do Decreto Estadual nº 54.700/23, a qual será formalizada através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Tal solução será capaz de consolidar a demanda de vários órgãos do Estado ao permitir que os interessados participem da fase de planejamento do processo ao declarar seu interesse e definir suas estimativas de consumo na intenção de registro de preços - IRP.

Cabe destacar que as ARPCs não visam, nem conseguiriam, solucionar todas as demandas e particularidades dos órgãos do Estado, mas buscam uma solução que possa atender à maioria deles e que, considerando a particularidade de cada órgão, este poderá realizar seu próprio estudo, mais adequado ao caso concreto e, eventualmente, optar por outra forma de contratação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo estimado para este registro de preços corporativo foi obtido considerando as manifestações de interesse registradas na Intenção de Registros de Preços IRP.0030.2024.SAD, operacionalizada através do sistema PE-Integrado, conforme Anexo I deste documento e relatório de levantamento de quantitativo acostado aos autos do processo.

7. Estimativa do valor da contratação

Foi realizada ampla pesquisa para compor a cesta de preços com fontes diversificadas, em consonância com as orientações da Portaria SAD nº 2.679/2021, conforme planilha anexa aos autos do processo.

Considerando o modelo proposto, que levou em consideração a maior adequação do preço à realidade de mercado, chegou-se ao valor estimado global de **R\$ 4.171.340,3765 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**, conforme Anexo I deste documento.

É importante destacar que, em razão das características específicas da Autarquia de Fernando de Noronha, foram elaborados dois mapas de preços distintos: um para a Região Metropolitana do Recife (RMR) e interior, e outro especificamente para Fernando de Noronha. Estes mapas estão anexados ao Processo SEI relacionado.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

Portanto, a presunção de vantajosidade da adjudicação por itens pode ser desconstituída em situações concretas, a depender do objeto em disputa.

Assim, a aglutinação de itens em um mesmo lote, para adjudicação pelo menor preço por lote, pode ser excepcionalmente admitida se restar comprovada a sua vantajosidade, com amparo em justificativas técnicas e ponderações econômicas e gerenciais.

No caso em concreto, essa opção é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que, ao agrupar os itens em lotes, busca-se permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência em razão da maior atratividade, visto que, em sendo adotado o critério por item, muitos itens poderiam restar desertos ou fracassados em razão do ínfimo valor.

Além disso, minimizará o número de processos de contratação, o que implicará em menor dispêndio de atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e execução financeira. Ou seja, itens similares agrupados em lotes facilitará a execução dos objetos e sua entrega pelos fornecedores.

Deve-se enfatizar também que o critério utilizado para a formatação dos lotes foi o de similaridade dos itens que podem ser comercializados por uma grande quantidade de fornecedores.

Também foi observada a necessidade de definir lotes, de acordo com o local de entrega dos itens (critério da regionalização), de forma a propiciar que os fornecedores ofertem os melhores preços aos produtos, de acordo com a região para prestação do serviço, tornando eficiente e vantajosa a contratação.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o Estado.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. Resultados pretendidos

Com a presente Ata de Registro de Preços, busca-se atender às demandas de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) de grande parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ao passo em reduz a quantidade de processos licitatórios para tal objeto e obtém economia em escala, considerando o agrupamento das demandas dos diversos órgãos em um único processo

11. Providências a serem adotadas

Previamente à celebração do contrato, é necessário que o gestor e o fiscal do contrato tenham informações quanto ao modelo de contratação, com base nas instruções indicadas no Termo de Referência e minuta do Contrato, documentos subsequentes a este ETP, quanto a especificações técnicas dos itens, requisitos de recebimento, controle de qualidade, modelo de fiscalização, instrumento de medição de resultado, dentre outras.

12. Possíveis impactos ambientais

Considera-se que o objeto desta contratação não tem impacto ambiental relevante.

Contudo, deve-se adotar, na execução do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, como a utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis na embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando-se o menor volume possível e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Importante destacar que os produtos devem estar em conformidade com a RDC nº 326 da ANVISA, que estabelece a lista positiva de aditivos destinados à elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos em contato com alimentos, e a Lei nº 9.832/1999, que proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados, dentre outras legislações que tratam da matéria.

Ainda, a contratada deverá orientar seus empregados, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

13. Posicionamento conclusivo

De acordo com os pontos apresentados nesse estudo técnico preliminar, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) apresenta-se viável técnica e economicamente, desde que atendidas as determinações apresentadas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar.

Recife, 10 de julho de 2024

Natália Almeida

Elaboradora

Talita Albuquerque Araújo

Revisora

Marcelo Vasconcelos Coelho

Gerente de Planejamento de Compras Corporativas do Estado

ANEXO I do ETP**Quantitativo e valor estimado**

Ite ns	CÓDIGOEF ISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantid ade	Valor Unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,.	KG	11648	R\$ 443 4,8	R\$ 56.42 6,4064
2	5896681	ABOBRINHA - BEM DESENVOLVIDA, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	KG	2050	R\$ 100 5,5	R\$ 11.29 5,5000
3	5896371	ALFACE - CRESPA, FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,,.,.,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.	KG	1717	R\$ 133 9,0	R\$ 15.47 5,8361
4	5896401	ALFACE - LISA, FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,,.,.,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	kg	3381	R\$ 000 9,9	R\$ 33.47 1,9000
5	5895642	ALHO - BULBO, NACIONAL,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,.,.,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	2865	R\$ 532 28,0	R\$ 80.37 2,4180
6	5895111	BATATA - LISA, FIRME, GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	KG	26413	R\$ 763 6,6	R\$ 176.34 1,1119
7	5895626	BATATA DOCE - ROXA, SEM RAMA, BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	KG	19490	R\$ 450 4,0	R\$ 78.83 7,0500
8	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	KG	4160	R\$ 500 5,5	R\$ 23.08 8,0000
9	5896630	CARA - BEM DESENVOLVIDO, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	KG	14365	R\$ 687 9,8	R\$ 141.76 3,8755
10	5895073	CEBOLA - COMPACTA, FIRME, SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	KG	19962	R\$ 530 7,0	R\$ 140.79 1,9860
11	5896584	CEBOLINHA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA,,.,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	Embalag em de 500G	2541	R\$ 900 6,0	R\$ 15.47 4,6900
12	5895138	CENOURA - SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	KG	20426	R\$ 800 6,4	R\$ 132.36 0,4800
13	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	12184	R\$ 025 4,8	R\$ 58.51 3,6600
14	5896207	COENTRO - FRESCO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalag em de 500g	8690	R\$ 900 3,0	R\$ 26.85 2,1000

15	5896649	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	kg	938	R\$ 750	8,0	R\$ 4,3500	7.57
16	5896665	COUVE - TIPO LISA, FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.,.,.	KG	1197	R\$ 950	7,4	R\$ 1,5150	8.97
17	5895510	INHAME - FRESCO, FIRME, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	12359	R\$ 289	7,9	R\$ 3,2751	97.99
18	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,	KG	13846	R\$ 100	4,2	R\$ 1,6600	58.29
19	5896240	PEPINO - COMUM, BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	1989	R\$ 327	3,9	R\$ 2,1403	7.82
20	5896223	PIMENTAO - VERDE, BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	6521	R\$ 800	9,4	R\$ 9,0800	61.81
21	5895650	REPOLHO - BRANCO, FRESCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	6243	R\$ 000	5,6	R\$ 0,8000	34.96
22	5895669	REPOLHO - ROXO, FRESCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	KG	665	R\$ 530	7,2	R\$ 3,2450	4.82
23	5896576	RUCULA - FRESCA, FIRME, SEM DANO,,.,.,.,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	kg	240	R\$ 800	8,4	R\$ 5,2000	2.03
24	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME, SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	KG	22211	R\$ 250	5,8	R\$ 9,0750	129.37
25	5895286	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.	KG	12778	R\$ 000	6,7	R\$ 2,6000	85.61
26	5895219	ACEROLA - FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME ,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	1136	R\$ 900	9,2	R\$ 3,4400	10.55
27	5896320	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.	KG	734	R\$ 425	15,7	R\$ 4,9950	11.55
28	5895146	BANANA - COMPRIDA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,.	UN	13134	R\$ 460	7,7	R\$ 5,9640	101.73
29	5895197	BANANA - PACOVAN, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE	KG	12699	R\$ 380	4,7	R\$ 7,8620	60.16

		FERTILIZANTE,,.,.,.,.,,				
30	5895154	BANANA - PRATA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,.,,	KG	14420	R\$ 5,7 720	R\$ 83.23 2,2400
31	5896690	ABACATE - TIPO QUINTAL,,.,., BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,	KG	1422	R\$ 7,2 160	R\$ 10.26 1,1520
32	5895120	GOIABA - VERMELHA, FRESCA,,.,., COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO,,.,.,., LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.	KG	5336	R\$ 7,7 625	R\$ 41.42 0,7000
33	5895332	LARANJA - CRAVO, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	2648	R\$ 6,2 920	R\$ 16.66 1,2160
34	5895316	LARANJA - LIMA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	4140	R\$ 7,7 225	R\$ 31.97 1,1500
35	5895308	LARANJA - PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	32834	R\$ 4,5 645	R\$ 149.87 0,7930
36	5895413	LIMÃO - TAHITI, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE,,.,.,.,	KG	11683	R\$ 6,3 030	R\$ 73.63 7,9490
37	5895375	MACA - VERMELHA, NACIONAL, GRANDE, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,	KG	14288	R\$ 10,4 750	R\$ 149.66 6,8000
38	5895251	MAMÃO - FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,	KG	16490	R\$ 7,8 155	R\$ 128.87 7,5950
39	5895260	MAMÃO - HAVAI, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,.,	kg	1013	R\$ 5,2 460	R\$ 5.31 4,1980
40	5895090	MANGA - ESPADA, FRESCA,,., COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	650	R\$ 6,0 300	R\$ 3.91 9,5000
41	5895081	MANGA - ROSA, FRESCA,,., COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	1610	R\$ 8,4 940	R\$ 13.67 5,3400
42	5895103	MANGA - TOMMY ATKINS, FRESCA,,., COM POLPA FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE FERTILIZANTE,,.,.,	KG	1311	R\$ 8,6 680	R\$ 11.36 3,7480
43	5896592	MARACUJÁ - BEM DESENVOLVIDO, SEM LESÃO, LIVRE DE SUJIDADE E RESÍDUO DE	KG	2644	R\$ 12,4	R\$ 33.00

		FERTILIZANTE,,,,,,			820	2,4080
44	5895278	MELANCIA - GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	28443	R\$ 2,7 218	R\$ 77.41 6,1574
45	5895243	MELAO - AMARELO, BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	14206	R\$ 6,4 691	R\$ 91.90 0,0346
46	5895235	MELAO - ESPANHOL, BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	5430	R\$ 5,1 080	R\$ 27.73 6,4400
47	5896720	MORANGO - NACIONAL,,,,, BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME, SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	1050	R\$ 30,7 600	R\$ 32.29 8,0000
48	5895170	UVA - ROXA, NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	624	R\$ 12,5 588	R\$ 7.83 6,6912
49	5895162	UVA - VERDE, NACIONAL,,SEM CAROCO,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	690	R\$ 10,5 200	R\$ 7.25 8,8000
50	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	4350	R\$ 11,5 971	R\$ 50.44 7,3850
51	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	4922	R\$ 22,3 520	R\$ 110.01 6,5440
52	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	5438	R\$ 12,4 122	R\$ 67.49 7,5436
53	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	5722	R\$ 12,1 700	R\$ 69.63 6,7400
54	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	2250	R\$ 13,5 000	R\$ 30.37 5,0000
55	5896460	POLPA DE FRUTA - MANGABA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	2096	R\$ 8,5 000	R\$ 17.81 6,0000
56	5896487	POLPA DE FRUTA - GOIABA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	4360	R\$ 12,0 000	R\$ 52.32 0,0000
57	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	1188	R\$ 9,3 580	R\$ 11.11 7,3040
58	5896525	POLPA DE FRUTA - ABACAXI, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	2212	R\$ 9,9 356	R\$ 21.97 7,5472
59	5896533	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO, CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	788	R\$ 11,0 000	R\$ 8.66 8,0000

60	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	kg	4370	R\$ 11,3 520	R\$ 49.60 8,2400
61	5900301	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS,, COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	536,80	R\$ 23,5 180	R\$ 12.62 4,4624
62	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO, PURO, COLORACAO VERMELHO INTENSO,,,,,	EMBALA GEM 100G	34496	R\$ 2,0 389	R\$ 70.33 3,8944
63	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	12937	R\$ 11,1 600	R\$ 144.37 6,9200
64	5900280	CRAVO DA INDIA - SECO, COLORACAO PARDA ESCURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	290	R\$ 108, 4970	R\$ 31.46 4,1300
65	5900239	CURRY - EM PO, OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIARIAS SECAS, TORRADAS E MOIDAS, COM PIMENTA, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA,,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	444	R\$ 14,4 800	R\$ 6.42 9,1200
66	5900310	ERVA DOCE - EM GRAO, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, HOMOGENEA,,,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,	KG	1235	R\$ 40,3 250	R\$ 49.80 1,3750
67	5900182	LOURO - EM FOLHAS SECAS, COLORACAO VERDE PARDACENTA, LIVRE DE SUJIDADE,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA. ,,,	KG	264	R\$ 41,9 550	R\$ 11.07 6,1200
68	5900352	MANJERICAO -, UNIFORME, DESIDRATADA, BEM DESENVOLVIDA,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA	KG	221	R\$ 17,9 900	R\$ 3.97 5,7900
69	5900360	NOZ MOSCADA - EM PO, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,,,,	EMBALA GEM 8G	393	R\$ 4,5 663	R\$ 1.79 4,5559
70	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, COLORACAO VERDE PARDACENTA,,,, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,	KG	425	R\$ 17,2 957	R\$ 7.35 0,6725
71	5900328	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS, UNIFORME, ,,,,, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA,,	KG	21	R\$ 36,8 944	R\$ 77 4,7824
72	5640091	SEMENTE - gergelim branco, utilizada para temperos	EMBALA GEM DE 100G	12	R\$ 7,4 350	R\$ 89 ,2200
73	5640121	SEMENTE - gergelim preto, utilizada para temperos	EMBALA GEM DE	132	R\$ 7,2 750	R\$ 96 0,3000

			100G			
74	5900220	TEMPERO EM PO - ACAFRAO DA TERRA, EM PO, PURO,,,,, COR AMARELO DOURADO, ISENTO DE IMPUREZA E UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,,,,,	KG	387	R\$ 21,5 389	R\$ 8.33 5,5543
75	1487280	COCO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	960	R\$ 2,8 850	R\$ 2.76 9,6000
76	2748096	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADA EM PACOTE,...	KG	418	R\$ 35,9 538	R\$ 15.02 8,6884
77	3469875	VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	1372	R\$ 16,2 100	R\$ 22.24 0,1200
78	1576623	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E REGISTENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO, A GRANEL	KG	720	R\$ 138, 5725	R\$ 99.77 2,2000
79	5900158	CANELA - EM PO, PURA, FINA, HOMOGENEA, PARDA, AMARELADA OU MARROM CLARO,,,,,,	EMBALA GEM 50G	2962	R\$ 5,7 650	R\$ 17.07 5,9300
80	5899354	UVA PASSA - PRETA SEM SEMENTE, DESIDRATADA, SECA,,,,,	KG	711	R\$ 27,4 175	R\$ 19.49 3,8425
81	5900247	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA, COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, PAPAINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA,,,,,,	EMBALAG EM 1KG	962	R\$ 10,1 700	R\$ 9.78 3,5400
82	5900271	TEMPERO EM PO - PRONTO, COMPOSICAO BASICA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALECRIM, ALHO, PIMENTA DO REINO, AIPO,,,,,,	EMBALAG EM 1KG	1003	R\$ 8,4 340	R\$ 8.45 9,3020
TOTAL						R\$ 3.705.1 71,5511

Itens	CÓDIGO EFISC O	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	5896282	ABOBORA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,,,,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	451	R\$ 13,0000	R\$ 5.863,0000
2	5896371	ALFACE - CRESPA, FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,,,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	288	R\$ 11,6478	R\$ 3.354,5664
3	5896401	ALFACE - LISA, FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,,,,SEM DANO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	kg	96	R\$ 13,2278	R\$ 1.269,8688
4	589564-2	ALHO - BULBO, NACIONAL,,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	148	R\$ 39,9000	R\$ 5.905,2000
5	5895111	BATATA - LISA, FIRME,GRAUDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	1180	R\$ 12,9800	R\$ 15.316,4000
6	5895626	BATATA DOCE - ROXA, SEM RAMA,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	880	R\$ 9,9900	R\$ 8.791,2000
7	5895693	BETERRABA - BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	400	R\$ 12,9900	R\$ 5.196,0000
8	5895073	CEBOLA - COMPACTA, FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,,,	KG	800	R\$ 17,9500	R\$ 14.360,0000
9	5896584	CEBOLINHA - FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	Embalagem de 500G	360	R\$ 7,0000	R\$ 2.520,0000
10	5895138	CENOURA - SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,,	KG	880	R\$ 14,6188	R\$ 12.864,5440
11	5896193	CHUCHU - BEM DESENVOLVIDO,,COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	565	R\$ 11,2240	R\$ 6.341,5600

12	5896207	COENTRO - FRESCO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE	Embalagem de 500g	647	R\$ 5,6304	R\$ 3.642,8688
13	5896649	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	180	R\$ 8,0750	R\$ 1.453,5000
14	5896665	COUVE - TIPO LISA,FRESCA,,,,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	60	R\$ 7,3175	R\$ 439,0500
15	5895510	INHAME - FRESCO,FIRME,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	1031	R\$ 10,9500	R\$ 11.289,4500
16	5896304	MACAXEIRA -FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	1040	R\$ 13,9900	R\$ 14.549,6000
17	5896240	PEPINO - COMUM,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	247	R\$ 11,2240	R\$ 2.772,3280
18	5896223	PIMENTAO - VERDE,,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	371	R\$ 14,7844	R\$ 5.485,0124
19	5895650	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDO,,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	411	R\$ 11,9500	R\$ 4.911,4500
20	5896576	RUCULA - FRESCA,FIRME,SEM DANO,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	kg	25	R\$ 7,5850	R\$ 189,6250
21	5895030	TOMATE - GRAUDA, COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	800	R\$ 14,6004	R\$ 11.680,3200
22	5895286	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,	KG	1036	R\$ 14,0668	R\$ 14.573,2048
23	5895146	BANANA - COMPRIDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	UN	813	R\$ 11,9232	R\$ 9.693,5616

24	5895197	BANANA - PACOVAN,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	928	R\$ 11,950 0	R\$ 11.089,600 0
25	5895154	BANANA - PRATA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	2025	R\$ 10,488 0	R\$ 21.238,200 0
26	5895120	GOIABA - VERMELHA,FRESCA,,,,,COM POLPA FIRME,BEM DESENVOLVIDA,SEM LESAO,,,,,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	352	R\$ 10,984 8	R\$ 3.866,649 6
27	5895316	LARANJA - LIMA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	128	R\$ 12,180 0	R\$ 1.559,040 0
28	5895308	LARANJA - PERA,FRESCA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2528	R\$ 11,472 4	R\$ 29.002,227 2
29	5895413	LIMAO - TAHITI,,FRESCO,BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME,SEM LESAO, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUOS DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	383	R\$ 11,280 0	R\$ 4.320,240 0
30	5895375	MACA - VERMELHA,NACIONAL,GRANDE,C OM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	1354	R\$ 23,680 0	R\$ 32.062,720 0
31	5895251	MAMAO - FORMOSA,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	623	R\$ 9,787 7	R\$ 6.097,737 1
32	5895278	MELANCIA - GRAUDA,BEM DESENVOLVIDA,COM POLPA FIRME,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,,	KG	3135	R\$ 11,132 0	R\$ 34.898,820 0
33	5895235	MELAO - ESPANHOL,BEM DESENVOLVIDO,COM POLPA INTACTA,SEM LESAO,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,,,	KG	2509	R\$ 10,480 0	R\$ 26.294,320 0
34	5896347	POLPA DE FRUTA - CAJA,CONGELADA,SEM ACUCAR,LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,	KG	964	R\$ 20,700 0	R\$ 19.954,800 0

35	5896363	POLPA DE FRUTA - MARACUJA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	831	R\$ 22,640 7	R\$ 18.814,421 7
36	5896380	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	KG	859	R\$ 16,650 0	R\$ 14.302,350 0
37	5896428	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	324	R\$ 21,060 0	R\$ 6.823,440 0
38	5896444	POLPA DE FRUTA - UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	1440	R\$ 23,680 0	R\$ 34.099,200 0
39	5896509	POLPA DE FRUTA - MANGA, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	606	R\$ 16,000 0	R\$ 9.696,000 0
40	5896550	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,	kg	1200	R\$ 19,980 0	R\$ 23.976,000 0
41	5900344	COLORIFICO - EM PO FINO, PURO, COLORACAO VERMELHO INTENSO,,.,.,.,.,.,.,.,.	EMBALAGE M 100G	48	R\$ 3,600 0	R\$ 172,800 0
42	1485270	COMINHO - normal, moido e sem mistura.	KG	174	R\$ 21,000 0	R\$ 3.654,000 0
43	5900263	OREGANO - EM FOLHAS SECAS,,COLORACAO VERDE PARDACENTA,,.,.,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA,,.,.,	KG	105	R\$ 16,990 0	R\$ 1.783,950 0
Total						R\$ 466.168,825 4

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº XXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento contínuo de **Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifruti)**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de Atas de Registro de Preços Corporativas impede a adesão a outras Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para o mesmo objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Administração.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços Corporativa todos os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX							
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO ITEM	DO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE							XXXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. A ordem de preferência para contratação observará os novos valores revisados e se houver equiparação de valores entre os itens/lotos espelhados, será obedecida a ordem de classificação prevista no item 7.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao **GERENCIADOR**, no caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante pedido circunstanciado do órgão ou entidade interessada na contratação, demonstrando as tentativas frustradas de convocação da **DETENTORA**.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8.8. Os Participantes poderão fazer a contratação individual de itens registrados de forma aglutinada, ficando dispensada a comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
- 9.1.10. Em caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, instaurar, mediante pedido circunstanciado dos **PARTICIPANTES**, processo de apuração e de aplicação de penalidade em caso de recusa da **DETENTORA** em assinar os contratos derivados da Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA XXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0546, PROCESSO Nº. 2869.2024.AC 85.PE.0546.SAD

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) _____ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384/2022, nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de **Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifruti)**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito,

independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0546, PROCESSO Nº 2869.2024.AC 85.PE.0546.SAD** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 12 da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal da contratação é de R\$ XXXX (...), perfazendo o valor anual (ou total) de R\$ XXXX (...).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item 3.2 do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item 3.2, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do(s) bem(ns) será iniciada a partir da notificação da Ordem de Fornecimento e realizada mensalmente, nos dias XXX de cada mês, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela e previstos nas futuras ordens de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração da data mensal (ou outra periodicidade) de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de XXX dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de abastecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;

VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;

XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XVII. A Contratante será responsável por organizar e planejar o cronograma de abastecimento dos produtos hortifrutis, levando em conta as variações sazonais.

XVIII. A Contratante deverá considerar a disponibilidade e a oferta dos produtos, conforme as estações do ano, ao fazer seus pedidos à Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

VII. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

VIII. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

IX. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

X. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XI. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XII. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIII. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XVI. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da

CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, o término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

- I - **Provisoriamente**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 02 (**dois**) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de

fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I =$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do **CONTRATO**, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo **CONTRATANTE** com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do **CONTRATO**, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens VII, VIII, IX, XI, XIV e XV da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo¹ de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XVI da **CLÁUSULA NONA**.

III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VI da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIII e XIV da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

SECRETARIA XXXX

CNPJ XXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____,
pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do **CONTRATO**
nº XXX;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do **CONTRATO** nº XXX;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de
conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO V
MODELO DE FOLHA DE ROSTO

PROCESSO LICITATÓRIO 2869.2024.AC 85.PE.0546.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº0546.2024

O Estado de Pernambuco, por intermédio da XXXXXXXXXXXXX, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, a ser realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: XX minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO ou COMPRAS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.gov.br/compras

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

FONE:

E-MAIL:

E-MAIL ALTERNATIVO:

ENDEREÇO:

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP

Gerência Geral da Central de Licitações do Estado - GGCLE

Gerência de Licitações de Fornecimento Estratégico - GLIFE

Agente de Contratação 85